

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano LXXXIV • Nº 106

Poder Legislativo

Recife, quarta-feira, 13 de junho de 2007

Dívidas dos canavieiros podem ser negociadas

Comissão de Agricultura vai encaminhar solicitação ao Executivo

A situação do setor canavieiro do Estado foi o foco da discussão da audiência pública promovida, ontem, pela Comissão de Agricultura e Política Rural da Alepe. O endividamento dos pequenos e médios produtores e a falta de órgão regulador específico para a atividade foram apontados como os principais problemas que impossibilitam o crescimento do segmento sucroalcooleiro. Em Pernambuco, o setor emprega aproximadamente 40 mil trabalhadores, e 85% da economia de 54 municípios canavieiros é sustentada pelo cultivo da cana.

"Faremos vários encaminhamentos para o governador Eduardo Campos (PSB) e ao ministro da Agricultura, Reinhold Stephanes, de acordo com a necessidade de cada região do nosso Estado. Essa foi a maior audiência realizada desde que estou à frente da presidência do colegiado. Reunimos cerca de 300 pessoas", declarou o presidente da Comissão, deputado Claudiano Martins (PSDB).



HÉLIA SCHEPPA

AUDIÊNCIA - Representantes do setor lotaram o Plenário

O representante da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), Mário Borba, fez diagnóstico dos últimos dez anos. De acordo com ele, existe 1 milhão de produtores rurais espalhados pelo Brasil. "No período, tivemos seis anos de seca, o que liquidou a atividade canavieira de Pernambuco. O setor agropecuário, a partir de 1989, pagou correção monetária até dezembro de 2000. Foram publicadas 14 medidas provisórias (MP), 12 projetos

de lei e, até agora, não foi resolvido o endividamento dos pequenos produtores. Sanar a inadimplência do passado é fundamental", destacou Borba. Ele também sugeriu a criação de agência reguladora para tratar de questões relacionadas à atividade.

O presidente do Sindicato dos Cultivadores de Cana-de-Açúcar de Pernambuco, Gerson Carneiro Leão, criticou o Governo Federal por não priorizar investimentos para o segmento sucroalcooleiro e en-

fatizou a importância da criação do órgão regulador. "Com a implementação dessa entidade, teremos a quem recorrer", frisou.

Os deputados Mavíael Cavalcanti (DEM) e Barreto (PMN) defenderam a necessidade de os plantadores se mobilizarem. O deputado Antônio Moraes (PSDB) sugeriu a realização de outra audiência pública, com a presença de deputados federais, para discutir o tema. O superintendente do Sindicato da Indústria do Açúcar e do Alcool do Estado de Pernambuco, Marcelo Guerra, mostrou-se solidário ao problema dos pequenos e médios produtores.

O debate também uniu representantes de diversos órgãos como da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, da Associação dos Fornecedoros de Cana-de-Açúcar de Pernambuco, além dos deputados Eriberto Medeiros (PTC), Esmeraldo Santos (PR), Geraldo Coelho (PTB) e o ex-deputado Antônio Corrêa.

Luto

RINALDO MARQUES



SOLIDARIEDADE - Parlamento suspendeu atividades

Morre Wilson Campos Júnior

A Assembléia Legislativa de Pernambuco suspendeu, na tarde de ontem, o Grande Expediente e as demais atividades parlamentares em solidariedade à família do secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Ambiental do Cabo de Santo Agostinho, Wilson Campos Júnior, que faleceu no início da tarde.

Wilson Campos Júnior é irmão do deputado estadual André Campos (PT) e do deputado federal Carlos Wilson Campos (PT) e sofreu infarto fulminante durante viagem a Moscou, na Rússia, quando participava de uma comitiva de negócios. Antes da suspensão, proposta pelo deputado Romário Dias (DEM), a Assembléia dedicou um minuto de silêncio pelo falecimento, solicitado pelo segundo secretário, deputado Raimundo Pimentel (PSDB), que presidia a reunião.

"É um momento de muita dor. Estamos de luto pela história da família Campos, com a suspensão das atividades, foi adiada, também, a reunião solene em comemoração ao aniversário da Polícia Militar de Pernambuco. O evento foi solicitado pelo deputado Soldado Moisés (PSB). A nova data será definida.

gularidades cometidas pela Celpe para adiar, para amanhã, a instalação do colegiado. "Acho que o gesto dos deputados é uma forma de a Assembléia prestar solidariedade ao nosso amigo e companheiro André Campos, que é membro do colegiado", justificou Sílvio Filho.

Isaltino manifestou pesar e registrou que o secretário passou mal e não houve possibilidade de socorro por parte da equipe médica. "O governador Eduardo Campos (PSB) já fez contato com o embaixador do Brasil na Rússia e com o Itamaraty e está providenciando o apoio necessário à família para que o corpo seja trazido para o Recife o mais rápido possível. Quero oferecer, em meu nome e no da bancada, nossa solidariedade", destacou. O líder da Oposição, Pedro Eurico, também manifestou apoio à família Campos.

O deputado Alberto Feitosa (PR) apresentou Voto de Pesar pelo falecimento. Com a suspensão das atividades, foi adiada, também, a reunião solene em comemoração ao aniversário da Polícia Militar de Pernambuco. O evento foi solicitado pelo deputado Soldado Moisés (PSB). A nova data será definida.

Visita

O presidente da Assembléia Legislativa, Guilherme Uchoa (PDT), recebeu ontem a visita do filho do ex-presidente da República João Goulart, João Vicente Goulart. Ele, que preside o Instituto Presidente João Goulart, sediado em Brasília, veio ao Recife para tratar da digitalização de documentos do acervo da entidade com um jornal local. "A visita é uma honra para o Legislativo Estadual. O Governo de João Goulart entrou para a história e é importante a divulgação desse período do Brasil", frisou Uchoa. A deputada Eline Carneiro (PSB) também participou do encontro e ressaltou a aproximação entre Pernambuco e o instituto.



RINALDO MARQUES

MOISÉS BARBOSA



JUSTIÇA - Matéria do Executivo foi aprovada na CCLJ e, em 1ª discussão, no Plenário

Benefício para militares do Estado

Licença-maternidade ampliada

As servidoras da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros também terão direito à licença-maternidade de 180 dias. Ontem, a Comissão de Justiça da Assembléia aprovou, por unanimidade, a Emenda Aditiva nº 1 ao Projeto de Lei Complementar nº 135/07 do Governo que assegura o benefício para as gestantes, mães adotivas e pais que sejam servidores do Estado. A emenda estende o direito aos militares. À tarde, a matéria e a emenda aditiva foram aprovadas, em primeira discussão, pelo Plenário da Casa.

De acordo com a relatora da proposição na Comissão de Justiça, deputada Teresa Leitão (PT), "a iniciativa é salutar e foi muito bem recebida pelas servidoras e servidores".

Os parlamentares que integram a Comissão de Justiça também apreciaram outras 13 proposições, uma foi rejeitada por inconstitucionalidade e outras 12 aprovadas. Entre as que receberam parecer favorável, está o projeto do Executivo autorizando o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado (DER) a doar, com encargo, um imóvel de 13,5

mil metros quadrados, na Avenida Mascarenhas de Moraes, no bairro da Imbiribeira, no Recife, à Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU). A doação está condicionada à instalação do Terminal Tancredo Neves, da Linha Sul do Metrô do Recife.

A reunião foi comandada pelo deputado Pedro Eurico (PSDB), que é vice-presidente do colegiado. Na próxima semana, a Comissão retomará a discussão do projeto de reforma do Regimento Interno. Os parlamentares já analisaram 180 dos 290 artigos da proposição.

Infra-estrutura

Críticas à Prefeitura do Recife

A Prefeitura do Recife foi criticada, ontem, pelo deputado Pedro Eurico (PSDB). De acordo com o parlamentar, o prefeito João Paulo (PT) abandonou a cidade. "O centro é um exemplo do descaso e de degradação", disse. Para o tucano, a falta de manutenção nos equipamentos urbanos deixa a Capital deplorável. "A cidade exala mal-cheiro por todos os cantos", frisou, acrescentando que o gestor só se preocupa em promover festas, esquecendo-



EURICO - Cobranças

se da população, principalmente da que mora nos bairros mais pobres da

Zona Norte.

Eurico demonstrou preocupação com a temporada de chuvas. "Os canais estão assoridos e, no inverno, as principais avenidas ficam intransitáveis devido ao acúmulo de água", argumentou, acrescentando esperar que não haja nenhum registro de tragédia nas áreas de risco, este ano. Segundo o tucano, a situação é bem diferente daquela em que o ex-governador Jarbas Vasconcelos (PMDB) era prefeito.

Violência

Nova modalidade de crime na RMR

RINALDO MARQUES

Uma nova modalidade de crime está assustando os moradores da Região Metropolitana do Recife (RMR). A denúncia foi feita, ontem à tarde, pelo deputado Antônio Moraes (PSDB). "As vítimas estão sendo abordadas nos estacionamentos de centros de compras e supermercados da cidade", alertou. Segundo o parlamentar, foram registrados assaltos nos estacionamentos do *Shopping Tacaruna* e em uma unidade do *Supermercado Extra*. O tucano salientou a importância de reforçar o sistema de segurança interna dos locais e cobrou providências da Secretaria de Defesa Social (SDS).

Na reunião, Moraes ainda repercutiu a preocupação dos médicos peritos do



MORAES - Alerta para assaltos em centros de compras

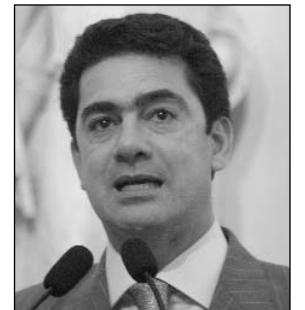
Instituto de Medicina Legal (IML) com a decisão do Executivo de instalar uma unidade do IML no Pátio do Forró, na Capital do Agreste, durante a festa de São João. "Peço que a SDS analise melhor a questão, até a categoria é contrária à me-

didada. Os laudos podem ser considerados inválidos, acarretando, inclusive, problemas judiciais", observou. Segundo o tucano, o Conselho Regional de Medicina de Pernambuco (Cremepe) também discorda da iniciativa.

PLENÁRIO

Vagas no TCE

A decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), na última segunda-feira, que reconheceu o direito de a Assembléia Legislativa de Pernambuco indicar os nomes para ocupar as duas vagas de conselheiro existentes no Tribunal de Contas do Estado (TCE), foi registrada ontem pelo segundo secretário da Casa, deputado Raimundo Pimentel (PSDB). O tucano elogiou a conduta e firmeza do deputado Romário Dias (DEM), quando presidente da Alepe, em relação ao caso. "O STF decidiu favoravelmente, por unanimidade, que essas duas vagas pertencem de fato à Assembléia. Fui companheiro do deputado Romário na Mesa Diretora e sei da sua firmeza na defesa dos interesses do Legislativo. O deputado sempre foi coerente, mesmo enfrentando manifestações de servidores do TCE e a incompreensão da imprensa", salientou. As duas vagas no TCE surgiram com as aposentadorias compulsórias dos conselheiros Roldão Joaquim e Romeu da Fonte. Houve necessidade de a Alepe recorrer ao STF porque o Ministério Público de Contas reivindicava a indicação, baseado na Lei Estadual nº 11.192/94, que define a ordem de escolha dos conselheiros. A Assembléia, no entanto, considerou que a legislação é inconstitucional por não respeitar a composição prevista pela Constituição Federal e, por isso, ingressou com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) junto ao STF.



Reparos na BR-232

Reparos dos trechos mais comprometidos da Rodovia Luiz Gonzaga (BR-232), que liga o Recife ao Interior de Pernambuco, foram solicitados, ontem à tarde, pela deputada Miriam Lacerda (DEM). Segundo a parlamentar, a via possui pontos comprometidos devido ao grande fluxo de veículos. Para a democrata, é importante que sejam tomadas providências antes dos festejos juninos. "As pessoas que vão viajar para comemorar o São João precisam de segurança", salientou. Miriam pediu, ainda, que seja realizada a capinação no local. "O mato acaba atrapalhando a visão dos motoristas", frisou.



Ato

ATO Nº 462/07

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 54/2007, da Deputada Carla Lapa, **RESOLVE:** nomear **TACIANA TAVARES BARRETO**, para o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 22,80% (vinte dois vírgula oitenta por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 12 de junho de 2007.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

Ordem do Dia

Sexagésima Quinta Reunião Ordinária da Primeira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sexta Legislatura, realizada em 13 de junho de 2007, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 341/2007
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 139/2007, de autoria do Poder Executivo que abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2007, em favor da Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária no valor de sete milhões, sessenta e quatro mil, cento e quarenta reais, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/6/2007

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 163/2007
Autor: Poder Executivo

Inclui Programas e Ações no Plano Plurianual 2004/2007, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado relativo ao exercício de 2007, no valor de vinte milhões e seiscientos mil reais em favor da Secretaria de Planejamento e Gestão para inclusão na Programação Anual de Trabalho daquela Secretaria, o Programa 0399-Chapéu de Palha e respectivas ações.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/05/2007.

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 78/2007
Autor: Poder Executivo

Estrutura o Sistema de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros do Estado de Pernambuco, autoriza a criação da Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal - EPTI, e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Com Emenda nº 02 de autoria do Deputado Augusto Coutinho que recebeu Parecer Favorável das 1ª e 3ª Comissões e Contrário da 2ª Comissão.
Com Emendas de nºs 04 a 07 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça que recebeu Parecer Favorável das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2007.

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 174/2007
Autora: Mesa Diretora

Reajusta os subsídios dos Deputados Estaduais da 16ª Legislatura.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Dispensado o Interstício na Forma Regimental

DIÁRIO OFICIAL DE - 6/06/2007.

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 180/2007
Autora: Mesa Diretora

Modifica a Lei nº 12.717, de 1º de dezembro de 2004 e alteração e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Dispensado o Interstício na Forma Regimental

DIÁRIO OFICIAL DE - 9/06/2007.

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 91/2007
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Deputado Luciano Moura

Obriga os hospitais, maternidades, clínicas e similares da rede privada de saúde, a possuírem, em suas dependências, um aparelho auto-desfibrilador em funcionamento e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 8ª Comissões.

Parecer Contrário da 2ª Comissão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/05/2007.

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 115/2007
Autor: Deputado Izaías Régis

Dispõe sobre a obrigatoriedade de academias de ginástica, clubes esportivos, farmácias e estabelecimentos similares exibirem placa de advertência sobre o uso inadequado de anabolizantes, nos termos que específica e dá outras providências.

Com Emenda Modificativa nº 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 8ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/05/2007.

Discussão Única do Parecer nº 196/2007
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Opina pela **inconstitucionalidade** do Projeto de Lei Ordinária nº 87/2007 de autoria do Deputado Luciano Moura que obriga as empresas locadoras de automóveis que prestam serviços administração direta e indireta do Estado de Pernambuco bem como as concessionárias de serviços públicos a terem seus automóveis licenciados no Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/5/2007

Discussão Única do Parecer nº 197/2007
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Opina pela **inconstitucionalidade** do Projeto de Lei Ordinária nº 88/2007 de autoria do Deputado Luciano Moura que obriga a distribuição gratuita de folheto informativo de prevenção às DST's e de preservativos e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/5/2007

Discussão Única do Parecer nº 262/2007
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Opina pela **inconstitucionalidade** do Projeto de Lei Ordinária nº 120/2007 de autoria do Deputado Esmeraldo Santos que torna obrigatório o oferecimento, pelo Estado de cadeiras de rodas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/5/2007

Discussão Única do Parecer nº 264/2007
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Opina pela **inconstitucionalidade** do Projeto de Lei Ordinária nº 113/2007 de autoria do Deputado Luciano Moura que proíbe a utilização de ônibus nos vidros traseiros e laterais nos ônibus que fazem transporte coletivo no Estado de Pernambuco e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/5/2007

Discussão Única do Parecer nº 295/2007
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Opina pela **inconstitucionalidade** do Projeto de Lei Ordinária nº 116/2007 de autoria do Deputado Edson Vieira que dispõe sobre a

instituição do Pólo Tecnológico da Indústria Têxtil e de Confecções da Região integrada pelos municípios que especifica, e dá outras providências correlatas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/06/2007

Discussão Única da Indicação nº 1137/2007
Autor: Dep. Eriberto Medeiros

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, ao Secretário de Serviços Públicos e ao Presidente da Emlurb no sentido de serem realizados os serviços de desratização, operação tapa buraco e manutenção e iluminação nos respectivos postes, em diversas ruas, todas localizadas no bairro de Engenho do Meio, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/6/2007

Discussão Única da Indicação nº 1138/2007
Autor: Dep. Eriberto Medeiros

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, ao Secretário de Serviços Públicos e ao Presidente da Emlurb no sentido de serem realizados os serviços de pavimentação e drenagem, capinação e limpeza de canaleta com reposição de placa em diversas ruas do bairro do Engenho do Meio, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/6/2007

Discussão Única da Indicação nº 1139/2007
Autor: Dep. Eriberto Medeiros

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, ao Secretário de Serviços Públicos e ao Presidente da CTTU no sentido de serem realizados os serviços de instalação de lombadas em diversas ruas do bairro do Engenho do Meio, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/6/2007

Discussão Única da Indicação nº 1140/2007
Autora: Dep. Isabel Cristina

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário das Cidades objetivando a construção de vinte e três banheiros populares para a sede do Distrito de Rajada no município de Petrolina, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/6/2007

Discussão Única da Indicação nº 1141/2007
Autora: Dep. Isabel Cristina

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário das Cidades no sentido de viabilizar a construção de vinte e cinco banheiros populares na localidade de Chapada do Alegre, no Distrito de Rajada, no município de Petrolina, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/6/2007

Discussão Única da Indicação nº 1142/2007
Autora: Dep. Isabel Cristina

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário das Cidades no sentido de viabilizar a construção de duzentos e oitenta banheiros populares para o município de Afrânio, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/6/2007

Discussão Única da Indicação nº 1143/2007
Autora: Dep. Isabel Cristina

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário das Cidades no sentido de viabilizar a construção de dezessete banheiros populares para o Sítio Tabuleirinho, no Distrito de Rajada, município de Petrolina, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/6/2007

Discussão Única da Indicação nº 1144/2007
Autora: Dep. Isabel Cristina

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário das Cidades no sentido de viabilizar a construção de três banheiros populares para a localidade de Lagoa dos Veados, no Distrito de Rajada, localizada no município de Petrolina, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/6/2007

Discussão Única da Indicação nº 1145/2007
Autora: Dep. Ceça Ribeiro

Apelo ao Gerente de Relações Institucionais da Oi Telemar no sentido de providenciar a instalação de telefones públicos no Loteamento Cidade Criança, no município de Itapissuma.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/6/2007

Discussão Única da Indicação nº 1146/2007
Autora: Dep. Ceça Ribeiro

Apelo ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado no sentido de incluir como beneficiárias do Programa Leite de Pernambuco à Associação de Moradores da área do Cajueiro, no município de Itapissuma.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/6/2007

Discussão Única da Indicação nº 1147/2007
Autor: Dep. Eriberto Medeiros

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, ao Secretário de Serviços Públicos e ao Diretor Presidente da Emlurb no sentido de realizarem o serviço de limpeza de esgoto, capinação, operação tapa buraco e manutenção e iluminação dos postes em diversas ruas todas localizadas na comunidade de Roda de Fogo, no bairro dos Torrões, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/6/2007

Discussão Única da Indicação nº 1148/2007
Autor: Dep. Eriberto Medeiros

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, ao Secretário de Serviços Públicos e ao Diretor Presidente da Emlurb no sentido de serem realizados os serviços de pavimentação e drenagem de diversas ruas da comunidade de Roda de Fogo, no bairro dos Torrões, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/6/2007

Discussão Única da Indicação nº 1149/2007
Autor: Dep. Eriberto Medeiros

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, ao Secretário de Serviços Públicos e ao Diretor Presidente da Emlurb no sentido de serem realizados os serviços de limpeza de canaletas com reposição de placa e capinação de diversas ruas do bairro da Mustardinha, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/6/2007

Discussão Única da Indicação nº 1150/2007
Autor: Dep. Eriberto Medeiros

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, ao Secretário de Serviços Públicos e ao Presidente da Emlurb no sentido de realizarem os serviços de limpeza de canaleta com reposição de placa na rua da União, no bairro da Boa Vista, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/6/2007

Discussão Única da Indicação nº 1151/2007
Autor: Dep. Eriberto Medeiros

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, ao Secretário de Serviços Públicos e ao Diretor Presidente da Emlurb objetivando a pavimentação e drenagem na rua Dr. José Machado, localizada no bairro do Prado, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/6/2007

Discussão Única da Indicação nº 1152/2007
Autor: Dep. Eriberto Medeiros

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, ao Secretário de Serviços Públicos e ao Presidente da CTTU no sentido de serem realizados os serviços de instalação de lombadas, no cruzamento da Rua Oscar Brandão com Epaminondas Cristovão de Oliveira, ambas no bairro dos Torrões, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/6/2007

Discussão Única da Indicação nº 1153/2007
Autor: Dep. Eriberto Medeiros

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, ao Secretário de Serviços Públicos e ao Diretor Presidente da CSURB no sentido de serem realizados os serviços de limpeza de esgoto, manutenção do telhado e desratização do Mercado de Afogados, localizado na estrada dos Remédios, no bairro de Afogados, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/6/2007

Discussão Única da Indicação nº 1154/2007
Autor: Dep. Eriberto Medeiros

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, ao Secretário de Serviços Públicos e ao Presidente da CTTU objetivando a instalação de lombadas na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, no bairro do Bongü, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/6/2007

Discussão Única da Indicação nº 1155/2007
Autor: Dep. Eriberto Medeiros

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, ao Secretário de Serviços Públicos e ao Presidente da Emlurb no sentido de serem realizados os serviços de pavimentação e drenagem em diversas ruas do bairro da Iputinga, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/6/2007

Discussão Única da Indicação nº 1156/2007
Autor: Dep. Eriberto Medeiros

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, ao Secretário de Serviços Públicos e ao Presidente da Emlurb no sentido de serem realizados os serviços de limpeza de canaleta com reposição de placa e fixação de placa em diversas ruas da comunidade de Santa Luzia, no bairro da Torre, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/6/2007

Discussão Única da Indicação nº 1157/2007
Autor: Dep. Eriberto Medeiros

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, ao Secretário de Serviços Públicos e ao Presidente da Emlurb no sentido de serem realizados os serviços de pavimentação e drenagem de diversas ruas da comunidade de Santa Luzia, no bairro do Cordeiro, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/6/2007

Discussão Única da Indicação nº 1158/2007
Autor: Dep. Eriberto Medeiros

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, ao Secretário de Serviços Públicos e ao Presidente da Emlurb no sentido de serem realizados os serviços de pavimentação e drenagem de diversas ruas da comunidade de Santa Luzia, no bairro da Torre, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/6/2007

Discussão Única da Indicação nº 1159/2007
Autor: Dep. Eriberto Medeiros

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, ao Secretário de Serviços Públicos e ao Presidente da CTTU no sentido de serem realizados os serviços de instalação de lombadas em diversas ruas da comunidade de Santa Luzia, no bairro da Torre, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/6/2007

Discussão Única da Indicação nº 1160/2007
Autor: Dep. Eriberto Medeiros

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, ao Secretário de Serviços Públicos e ao Presidente da Emlurb no sentido de serem realizados os serviços de manutenção da iluminação em diversas postes da comunidade de Santa Luzia, no bairro da Torre, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/6/2007

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente,** Deputado Izaías Régis; **2º Vice-Presidente,** Deputado Ciro Coelho; **1º Secretário,** Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário,** Deputado Raimundo Pimentel; **3º Secretário,** Deputado Sérgio Leite; **4º Secretário,** Deputado Henrique Queiroz. **Procuradoria Geral,** Ismar Teixeira Cabral (procurador-geral); **Superintendência Geral,** Paulo César Menezes Teixeira (Superintendente-geral); **Assistência Legislativa,** Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente Chefe); **Superintendência Administrativa,** Adriana Alves Araújo (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos,** Karla de Fátima Mendes Vieira (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica,** Braulio José de Lira C. Torres; **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira,** Marcelo Cabral e Silva (Superintendente); **Cerimonial,** Francklin Bezerra Santos (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional,** Aldo Mota (Assistente Médico); **Assistência de Segurança Legislativa,** Tenente-coronel Ricardo Ferreira de Lima (Assistente Chefe); **Escola do Legislativo,** Jurandir Bezerra Lins (Assistente Educacional); **Audítagem,** Gildo Dantas Correia de Góis (Auditor-chefe); **Assistência de Comunicação Social,** Cláudia Lucena (Assistente de Comunicação Social); **Chefe de Departamento de Imprensa,** Marconi Glauco; **Editora:** Andréa Tavares; **Redatores:** Antônio Azevedo, Renata Rodrigues; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Moisés Barbosa e Carlos Oliveira; **Diagramação e Edição Eletrônica:** Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio e TV:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezo Ramos; **Estagiários:** Monique Cabral, Patrícia Alves, Paulo Marinho, Priscilla Aguiar e Rodrigo Ferreira. **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax 3217-2107. PABX 3217.2211. **Nosso E-mail:** dimprensa@alepe.pe.gov.br.



Nosso endereço na Internet <http://www.alepe.pe.gov.br>

Discussão Única da Indicação nº 1161/2007
Autor: Dep. Eriberto Medeiros

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, ao Secretário de Serviços Públicos e ao Presidente da Emlurb no sentido de serem realizados os serviços de limpeza de canaleta com reposição de placa, manutenção e iluminação em diversos postes e pavimentação e drenagem de diversas ruas da comunidade do Vietnã, no bairro dos Torrões, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/6/2007

Discussão Única da Indicação nº 1162/2007
Autor: Dep. Eriberto Medeiros

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, ao Secretário de Serviços Públicos e ao Presidente da Emlurb no sentido de serem realizados os serviços de pavimentação e drenagem de diversas ruas do bairro de San Martín, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/6/2007

Discussão Única da Indicação nº 1163/2007
Autor: Dep. Alberto Feitosa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário da Fazenda no sentido de solicitar um estudo técnico para viabilizar a devolução, em forma de crédito, para o contribuinte de um percentual do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/6/2007

Discussão Única do Requerimento nº 596/2007
Autor: Dep. Airinho de Sá Carvalho

Voto de Aplauso ao Presidente da República Federativa do Brasil pelo início das obras de Transposição do Rio São Francisco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/6/2007

Discussão Única do Requerimento nº 597/2007
Autor: Dep. Alberto Feitosa

Solicita que a Reunião Solene marcada para o dia 20 de junho seja transferida para o dia 26 de junho do corrente ano com a finalidade de homenagear o Secretário de Cultura de Pernambuco, Ariano Suassuna.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/6/2007

Discussão Única do Requerimento nº 598/2007
Autor: Dep. Sérgio Leite

Voto de Aplauso ao Advogado, ex-Deputado, ex-Prefeito da Cidade do Recife, ex-Secretário da Casa Civil do Estado de Pernambuco, ex-Secretário do Interior e Justiça do Estado de Pernambuco, ex-Presidente da FIAM, ex-Presidente da FUNDARPE, ex-Secretário de Educação da Cidade do Recife, professor de Direito Administrativo da Faculdade de Direito da UFPE, Sr. Gilberto Marques Paulo, pela nomeação como Chefe de Gabinete do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, feita pelo Presidente do Tribunal de Contas do Estado, Exmo. Sr. Severino Otávio Raposo.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/6/2007

Discussão Única do Requerimento nº 599/2007
Autor: Dep. Airinho de Sá Carvalho

Solicita que seja realizada uma Audiência Pública no âmbito da Comissão de Negócios Municipais, em data e local a serem marcados, em conjunto com a AMUPE, dedicada a discussão do impacto da revitalização e da transposição do Rio São Francisco, nos municípios do Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/6/2007

Discussão Única do Requerimento nº 600/2007
Autor: Dep. Antônio Figueirôa

Voto de Congratulações com a Polícia Militar do Estado de Pernambuco pelo transcurso do seu centésimo quinquagésimo segundo aniversário de fundação, datada em 11 de junho de 1825.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/6/2007

Discussão Única do Requerimento nº 601/2007
Autor: Dep. Antônio Figueirôa

Voto de Aplauso ao Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas, comemorado em 10 de junho do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/6/2007

Discussão Única do Requerimento nº 602/2007
Autor: Dep. Alberto Feitosa

Moção de Apoio ao Projeto nº 427/2007, já aprovado no Senado e em tramitação na Câmara dos Deputados, que regulamenta o funcionamento das loterias estaduais em todo país.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/6/2007

Ata

ATA DA SEXAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 2007.

Presidência dos Excelentíssimos Senhores Deputados Guilherme Uchôa, Isaltino Nascimento e Esmeraldo Santos.

Aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano de 2007 (dois mil e sete), às 14 (quatorze) horas e 30 (trinta) minutos, com a presença inicial dos Deputados Aglailson Júnior, Airinho de Sá Carvalho, Alberto Feitosa, André Campos, Antônio Figueirôa, Augusto Coutinho, Barreto, Carlos Santana, Claudiano Martins, Eduardo Porto, Eilina Carneiro, Eriberto Medeiros, Esmeraldo Santos, Everaldo Cabral, Geraldo Coêlho, Guilherme Uchôa, Isaltino Nascimento, João Fernando Coutinho, Manoel Ferreira, Mavíael Cavalcanti, Miriam

Lacerda, Pastor Cleiton Collins, Pedro Eurico, Sebastião Rufino, Sílvio Costa Filho e Terezinha Nunes. Justificaram suas ausências os Deputados Antônio Moraes, Bringel, Carla Lapa, Ceça Ribeiro, Elias Lira, Isabel Cristina, Izalías Régis, Lourival Simões, Luciano Moura, Marcantônio Dourado, Raimundo Pimentel, Ricardo Teobaldo, Romário Dias, Sérgio Leite, Soldado Moisés e Tereza Leitão. Encontrando-se licenciados os Deputados Augusto César Filho, Ciro Coelho, Clodoaldo Magalhães, Coronel José Alves, Edson Vieira, Henrique Queiroz, João Negromonte e José Queiroz. Constatando o quorum regimental, o Senhor Presidente declara aberta a reunião. Ocupam, respectivamente, as cadeiras de Primeiro-Secretário e de Segundo-Secretário os Deputados João Fernando Coutinho e Sebastião Rufino. Lida, é aprovada a Ata da reunião anterior. Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Primeiro-Secretário, que procede à leitura do Expediente. Isto feito, o Senhor Presidente envia o mesmo à publicação. No horário reservado ao Pequeno Expediente, usa da palavra o Deputado Pedro Eurico que solicitou o arquivamento de qualquer denúncia apresentada contra a Deputada Eilina Carneiro junto à Comissão de Ética da Casa, pelo “Fórum pela Ética na Política”. Finalizando, parabeniza o artista plástico Francisco Brennand pelos seus oitenta anos comemorados no dia de hoje, quando foi homenageado com Caderno Especial do Jornal do Commercio. Segue-se na tribuna o Deputado Augusto Coutinho que comenta a matéria do Jornal do Commercio de hoje, sobre três homicídios ocorrido no município de Ribeirão. Em seguida fala sobre a Lei de nº 12.789, de 28 de abril de 2005, que dispõe sobre ruídos urbanos, poluição sonora e proteção do bem-estar e do sossego público, de sua autoria, conhecida como “Lei do Ruído”; justamente para evitar problemas como este aqui relatado. Com a palavra o Deputado Pastor Cleiton Collins que registra o sucesso da “Marcha para Jesus” com cerca de quinhentas mil pessoas, realizada no último sábado em Boa Viagem. Agradece ao Presidente Guilherme Uchôa pelo apoio. Finalizando critica a Prefeitura do Recife, pela falta de apoio, ao evento. Na sequência, ocupa a Tribuna a Deputada Terezinha Nunes para registrar que hoje seria realizada Sessão Solene conjunta com a Câmara Municipal do Recife, em homenagem ao grande artista plástico Francisco Brennand, pelos oitenta anos completados hoje. Mas por recomendação médica não será possível; e ficou decidido que a Assembléia Legislativa e a Câmara de Vereadores do Recife fossem até o Ateliê, na Várzea, para fazer a entrega de uma Comenda, alusiva ao evento. (Assume a Presidência o Deputado Isaltino Nascimento). Segue na Tribuna o Deputado Geraldo Coêlho registrando que amanhã o jovem escultor Jailton Marinho França, natural de Santa Maria da Boa Vista, fará exposição no Tribunal de Contas da União, levado pelo Ministro Marco Antônio Vileça, em Brasília. Finalizando solicita da Presidência que passe telegrama em nome da Casa para o jovem talento do sertão de Pernambuco. Ocupa a Tribuna o Deputado Antonio Figueirôa que solicita da Comissão de Desenvolvimento Econômico visita a Toritama e a Santa Cruz do Capibaribe para fazer palestra aos pequenos e médios empresários sobre a “Lei Geral” e “Imposto Único”. Finalizando agradece ao Deputado Armando Monteiro pela luta em defesa dos empresários. Com a palavra o Deputado Esmeraldo Santos, último orador inscrito que comenta sobre encontros com lideranças políticas dos municípios de São Caetano, Cachoeirinha, Tacaimbó, Sanharó, Belo Jardim, Ibirajuba, Jupi e Alinho com cinco candidatos à prefeito, que ingressarão no Partido da República – PR, que contou a presença do Deputado Federal Inocêncio Oliveira – Presidente Regional do Partido da República - PR. Finalizando afirma que sente o maior orgulho de representar o município de São Caetano, nesta Casa de Leis. Anunciado o Grande Expediente, com a palavra o Deputado Pedro Eurico, único orador inscrito, que mais uma vez ocupa a Tribuna para tratar da corrupção no Governo Federal com o afastamento de ministros, pessoas ligadas a família e auxiliares diretos do Presidente da República. (Assume a Presidência o Deputado Esmeraldo Santos). Continuando afirma que hoje a população assiste estarecida a denúncia formulada pela Polícia Federal; contra o irmão do Presidente da República. O orador foi aparteadado pelos Deputados Terezinha Nunes, Mavíael Cavalcanti e André Campos. Finaliza corrobora com os apertados dos Deputados Terezinha Nunes e Mavíael Cavalcanti, quando afirmam que é inadiável e indispensável a Reforma Política, no Brasil. Esgotada a pauta, o Senhor Presidente despacha à publicação as Indicações de n.ºs 1137/2007 a 1163/2007, de iniciativa dos Deputados Eriberto Medeiros, Isabel Cristina, Ceça Ribeiro e Alberto Feitosa e os Requerimentos de n.ºs 596/2007 a 602/2007, da lavra dos Deputados Airinho de Sá Carvalho, Alberto Feitosa, Sérgio Leite e Antônio Figueirôa, que foram apresentados na reunião de hoje, conforme resumo a seguir. Pelo Deputado Antônio Figueirôa, dois requerimentos: o primeiro, voto de aplauso ao Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas, comemorado em dez de junho do corrente ano; e o segundo, voto de congratulações com a Polícia Militar de Pernambuco, pela passagem dos seus cento e oitenta e dois anos de fundação. Pelo Deputado Airinho de Sá Carvalho, dois requerimentos: o primeiro, voto de aplauso ao Presidente da República, pelo início das obras da transposição do Rio São Francisco; e o segundo, solicitando que seja realizada uma audiência pública, no seio da Comissão de Negócios Municipais, com data e local a serem determinados, a fim de discutir o impacto da revitalização e transposição do Rio São Francisco. Pelo Deputado Sérgio Leite, voto de aplauso ao Professor de Direito, Gilberto Marques Paulo, pela sua nomeação como Chefe de Gabinete do Tribunal de Contas do Estado. Pelo Deputado Alberto Feitosa, três proposições: a primeira, apelo aos Senhores: Governador do Estado e ao Secretário da Fazenda, no sentido de solicitarem um estudo para viabilizarem a devolução, em forma de crédito para o contribuinte, um percentual do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços; e a segunda e terceira, requerimentos: solicitando que a Reunião Solene do dia vinte de junho, em homenagem ao Secretário de Cultura Ariano Suassuna, seja adiada para o dia vinte e seis de junho do corrente ano; que seja aprovada uma Moção de apoio ao Projeto nº 427/2007, que regulamenta o funcionamento das loterias estaduais em todo o País. Pela Deputada Ceça Ribeiro, dois apelos: o primeiro, ao Senhor Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, no sentido de incluir a Associação de moradores da área do Cajueiro, no *Programa Leite de Pernambuco*; e o segundo, ao Senhor Gerente de Relações Institucionais da OI, no sentido de providenciar a instalação de telefones públicos no Loteamento Cidade Criança, esses no município de Itapissuma. Pela Deputada Isabel Cristina, apelos aos Senhores: Governador do Estado e ao Secretário das Cidades, no sentido de providenciarem a construção de banheiros populares para as localidades: de Lagoa dos Veados, Sítio Tabuleirinho, Chapada do Alegre, localizados no distrito de Rajada, esses nos municípios de Petrolina e no município de Afrânio. Pelo Deputado Eriberto Medeiros, dezoenove apelos: do primeiro ao décimo quarto, aos Senhores: Prefeito da cidade do Recife, Secretário de Serviços Públicos e ao Diretor-Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana, no sentido de providenciarem a limpeza de canaletas com reposição de placas, capinação, pavimentação, drenagem, fixação de placas, manutenção e iluminação dos postes, desratização, limpeza de esgoto e operação tapa buraco em diversas localidades das comunidades: de Mustardinha, Santa Luzia, no bairro da Torre, Roda de Fogo e Vietnã, no bairro dos Torrões, e

nos bairros: da Boa Vista, do Prado, Iputinga, San Martins, Engenho do Meio; do décimo quinto ao décimo oitavo, aos Senhores: Prefeito da Cidade do Recife, Secretário de Serviços Públicos e ao Presidente da Companhia de Trânsito e Transportes Urbanos, no sentido de providenciarem a instalação de lombadas nas Ruas: Dona Maria Augusta Nogueira, Antonio Curado, Cosma Fróes, Antonio Borges Uchoa, Nelson Viana, Jornalista Luis Teixeira, Travessa Eliezer Olimpio de Moura, Cantora Clara Nunes e no cruzamento da Rua Oscar Brandão com a Rua Epaminondas Cristóvão de Oliveira, localizadas nos bairros do Bongí, Engenho do Meio, Torre e Torrões; e o décimo nono, aos Senhores: Prefeito da Cidade do Recife, Secretário de Serviços Públicos e ao Presidente da Companhia de Serviços Urbanos do Recife, no sentido de viabilizarem melhorias na limpeza urbana, manutenção do telhado e desratização no Mercado de Afogados, todos nesta capital. (O Projeto de n.º 181/2007, oriundo Poder Executivo, foi despachado no Expediente da presente reunião, onde consta o respectivo resumo e os encaminhamentos). Faltaram à presente reunião os Deputados Bringel, Ceça Ribeiro, Elias Lira, Lourival Simões, Luciano Moura, Marcantônio Dourado, Ricardo Teobaldo, Romário Dias e Tereza Leitão. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a presente reunião convocando outra para amanhã na hora regimental.

Expedientes

QUADRAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 2007.

EXPEDIENTE

MENSAGEM N.º 41 - DO GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando o Projeto de Lei n.º 134/2007, que altera a Lei n.º 12.504, de 16 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Conselho Tutelar do Distrito de Fernando de Noronha, e dá outras providências. Às 1.ª, 2.ª e 3.ª Comissões.

MENSAGEM N.º 42 - DO GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando o Projeto de Lei n.º 135/2007, que altera a Lei n.º 6.123, de 20 de julho de 1968, e alterações, ampliando a duração da licença concedida à gestante e à adotante e assegurando o direito à licença-paternidade, relativamente aos servidores estaduais. Às 1.ª, 2.ª, 3.ª, 10.ª e 13.ª Comissões.

PARECER N.º 185 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária n.º 105/2007. A Imprimir.

REQUERIMENTO - DA DEPUTADA TERESA LEITÃO solicitando dispensa da presença nas reuniões plenárias dos dias 14 e 15 de maio de 2007. À publicação.

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL solicitando dispensa da presença nas reuniões plenárias dos dias 15 e 16 de maio de 2007. À publicação.

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR FILHO solicitando dispensa da presença nas reuniões plenárias dos dias 15 a 18 de maio de 2007. À publicação.

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI solicitando dispensa da presença nas reuniões plenárias dos dias 14, 15, 16 e 17 de maio de 2007. À publicação.

OFÍCIO Nº 86 - DO LÍDER DA BANCADA DO DEM indicando o Deputado Mavíael Cavalcanti para o 2º Vice Líder do DEM na Assembléia Legislativa. À Publicação.

OFÍCIO N.º 537 - DO SECRETÁRIO DAS CIDADES DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO esclarecendo acerca da Indicação n.º 690/2007, do Deputado Eduardo Porto. Dê-se conhecimento àquele parlamentar.

OFÍCIOS N.ºS 268 E 269 - DO GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando em devolução os Projetos de Lei n.ºs 27 e 53, respectivamente. Inteirada.

OFÍCIO Nº 9 - DA PROCURADORA CHEFE DA PROCURADORIA DE APOIO JURÍDICO-LEGISLATIVO AO GOVERNADOR encaminhando em devolução os autógrafos das Leis Ordinárias n.ºs 13.226 a 13.228. Inteirada.

OFÍCIO N.ºS 538 A 540 - DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS informando liberações de recursos financeiros referentes ao Convênio n.º 105/2004. À 2.ª Comissão.

TELEGRAMAS N.ºS 25, 26, 62, 63 E 90 - DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE informando liberações de recursos financeiros desse fundo. Às 2.ª e 8.ª Comissões.

REPUBLICADO

SEXAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 2007.

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 57 - DO GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando Projeto de Lei nº 181 que Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2007 e dá outras providências. Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

PARECER Nº 316 - DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER opinando favorável ao Projeto de Lei nº 62, juntamente com Emendas nº 01 e 02. A Imprimir.

OFÍCIO Nº 967570 - DO LÍDER DO GOVERNO indicando os membros titulares e suplentes para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito da Companhia Energética de Pernambuco (CELPE). À publicação.

OFÍCIO Nº 11 - DA PROCURADORA CHEFE DA PROCURADORIA DE APOIO JURÍDICO-LEGISLATIVO AO GOVERNADOR encaminhando em devolução os autógrafos das Leis Ordinárias nºs 13.240 e 13.241, de 29/05/07, 13.242 e 13.243, de 01/06/07; Leis Complementares nºs 089, de 20/05/07 e 090, de 01/06/07. Inteirada.

OFÍCIO Nº 222 - DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA comunicando que foi instituída Comissão a fim de acompanhar a tramitação dos Projetos de Leis Complementares que tratam do Código de Organização Judiciária. Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

OFÍCIO Nº 810 - DA GERENTE DE AGRONEGÓCIOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA prestando esclarecimento acerca da indicação nº 527, do Deputado Antônio Figueirôa. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO S/N - DO DEPUTADO FEDERAL BRUNO ARAÚJO solicitando a reavaliação da concessão da cidadania pernambucana ao Presidente da Venezuela, Hugo Chávez. À 1ª Comissão.

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO IZAÍAS RÉGIS solicitando dispensa da presença nas reuniões plenárias dos dias 11, 12, 13 e 14 de junho de 2007. À Publicação.

REPUBLICADO

SEXAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2007.

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 58 - DO GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando Projeto de Lei nº 182 que Dispõe sobre a aplicação, no âmbito deste Estado, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. Às 1ª, 2ª, 3ª e 11ª Comissões.

PARECER Nº 317 - DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 60. A Imprimir.

PARECER Nº 318 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 135. A Imprimir.

PARECERES NºS 319 A 321, 329 A 337 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 163, 174, 180, 141, 153, 154, 150, 151, 155, 162, 169 e 170, respectivamente. A imprimir.

PARECERES NºS 322, 323 E 324 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável aos Projetos nº 163, 174 e 180. A Imprimir.

PARECERES Nº 325, 326 E 327 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 163, 174 e 180. A Imprimir.

PARECER Nº 328 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela rejeição do Projeto nº 128. A imprimir.

PARECER Nº 338 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando pela aprovação do Projeto nº 135 juntamente com Emenda nº 1. A imprimir.

PARECER Nº 339 - DA COMISSÃO DE DEFESA DA MULHER opinando pela aprovação do Projeto nº 135 juntamente com Emenda nº 1. A imprimir.

PARECER Nº 340 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando pela aprovação do Projeto nº 135 juntamente com Emenda nº 1. A imprimir.

OFÍCIOS NºS 319, 320, 321 E 322 - DO GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando, em devolução, no prazo previsto no artigo 23, § 3º, da Constituição do Estado, os Projetos de Lei Ordinária nºs 43/2007, 70/2007, 82/2007 e 108/2007. Inteirada.

OFÍCIO Nº 12 - DA PROCURADORA CHEFE DA PROCURADORIA DE APOIO JURÍDICO-LEGISLATIVO AO GOVERNADOR encaminhando em devolução o autógrafa da Lei Ordinária nº 13.244, de 11/06/2007. Inteirada.

OFÍCIO Nº 15 - DA MINISTRA DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR prestando esclarecimento acerca do requerimento nº 362, do Deputado Alberto Feitosa. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 705778 - DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA informando a criação do memorial denominado: Notáveis Cientistas Pernambucanos: Um Memorial do seu Povo. À Publicação.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco nos termos do artigo 105, I c/c art. 113, *caput*, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os(as) Deputados(as): TEREZINHA NUNES (PSDB), ANTÔNIO MORAES (PSDB), GERALDO COELHO (PTB) e SOLDADO MOISÉS (PSB), membros titulares e os suplentes Deputados: CARLOS SANTANA (PSDB), ELIAS LIRA (PFL), ESMERALDO SANTOS (PR), LUCIANO MOURA (PC do B), e SILVIO COSTA FILHO (PMN), para se fazerem presentes à reunião marcada para as **10 (dez horas)** do próximo dia **14 de junho de 2007**, no **Plenarinho I**, localizado no 5º andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa, cuja pauta é a que segue:

I) Distribuição dos Projetos e Substitutivo:

- 1) Projeto de Lei Ordinária nº 167/2007**, de autoria do Deputado Edson Vieira (Ementa: Altera dispositivo da Lei nº 11.519, de 05 de janeiro de 1998, e dá outras providências).
- 2) Projeto de Lei Ordinária nº 171/2007**, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (Ementa: Institui no calendário oficial do Estado de Pernambuco a Semana Estadual da Vivência e Prática da Cultura Afro-Pernambucana).
- 3) Projeto de Lei Ordinária nº 173/2007**, de autoria do Deputado Antônio Figueirôa (Ementa: Denomina PONTE GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR a ponte situada sobre o Rio Capibaribe, no Distrito de São Domingos, no município do Brejo da Madre de Deus, que dá acesso ao município de Santa Cruz do Capibaribe).
- 4) Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 96/2007**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 96/2007).

II) Discussão dos Projetos, Emendas e Substitutivos:

- 1) Projeto de Lei nº 92/2007**, de autoria do Deputado Sílvio Costa Filho (Ementa: Estabelece normas voltadas para a Lei de Responsabilidade Educacional do Estado de Pernambuco), com **Emenda Aditiva nº 01** (Ementa: Adiciona um Parágrafo único ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 92/2007, constando sanções em caso de descumprimento no estabelecido em lei).
Relator: Deputado Antônio Moraes
- 2) Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 96/2007**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 96/2007).
Relator: Deputado Antônio Moraes
- 3) Projeto de Lei Desarquivado nº 121/2007**, de autoria do Deputado Augusto Coutinho (Ementa: Institui o “Dia da Arte de Ikebana” no território do Estado de Pernambuco).
Relator: Deputado Geraldo Coelho
- 4) Projeto de Resolução Desarquivado nº 126/2007**, de autoria do Deputado Guilherme Uchoa (Ementa: Denomina Ruy José Cabral, a sala onde funciona a Assessoria Legislativa e dá outras providências).
Relator: Deputada Terezinha Nunes
- 5) Projeto de Lei Ordinária nº 141/2007**, de autoria do Deputado Eduardo Porto (Ementa: Institui o “Dia do Motociclista” no território de Pernambuco).
Relator: Deputado Geraldo Coelho

Recife, 12 de junho de 2007.

DEPUTADA TERESA LEITÃO
Presidenta da Comissão de Educação e Cultura

COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 105, inciso I, e do art. 113, *caput*, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os Deputados Pedro Eurico (PSDB), Luciano Moura (PC do B), Pastor Cleiton Collins (PSC), Romário Dias (PFL), membros titulares, e na ausência destes, os suplentes Aglailson Júnior (PSB), Antonio Figueirôa (PTB), Elina Carneiro (PSB), Everaldo Cabral (PTB), Isaltino Nascimento (PT), para comparecer à reunião ordinária deste colegiado técnico, a ser realizada às onze horas (11:00h), do dia **13 de junho de 2007**, no Plenarinho III no segundo andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco – Edifício Senador Nilo Coelho, para distribuição e discussão dos projetos abaixo relacionados e outros assuntos:

DISCUSSÃO

Projeto de Lei Ordinária nº 15/2007, de autoria do Dep. Pedro Eurico (Ementa: Dispõe sobre o plantio, o manejo e as vedações de uso exploratório mercantilista, nos casos que menciona, da flora oriunda do bioma Caatinga, da Mata Atlântica e dos Manguezais, no Estado de Pernambuco, como contributo à prevenção do aquecimento global, e determina providências pertinentes). **Relator: Deputada Ceça Ribeiro.**

Recife, 12 de junho de 2007.

Deputado Ceça Ribeiro
Presidente

OFÍCIO Nº 659 - DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL prestando esclarecimento acerca das indicações nºs 228 e 261, do Deputado Airinho de Sá Carvalho.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 660 - DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL prestando esclarecimento acerca da indicação nº 489, do Deputado Izaías Régis.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 661 - DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL prestando esclarecimento acerca da indicação nº 513, do Deputado Esmeraldo Santos.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 662 - DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL prestando esclarecimento acerca da indicação nº 167, do Deputado Elias Lira.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 664 - DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL prestando esclarecimento acerca das indicações nºs 271 e 439, do Deputado Edson Vieira.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 665 - DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL prestando esclarecimento acerca da indicação nº 637, do Deputado Ricardo Teobaldo.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 859 - DA GERENTE DE AGRONEGÓCIOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA prestando esclarecimento acerca da indicação nº 644, do Deputado Luciano Moura.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 873 - DA GERENTE DE AGRONEGÓCIOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA prestando

do esclarecimento acerca da indicação nº 272, do Deputado Edson Vieira.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

TELEGRAMAS NºS 000031, 000032, 000066, 000067 E 000068 - DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE informando liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde.
Às 2ª e 8ª Comissões.

Ofício

Ofício nº 705778/NC-2007.

Recife, 11 de junho de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho por meio deste, informar a Vossa Excelência que no dia 21 de maio do corrente ano, na FACEPE, foi realizada uma reunião para instituir a Secretaria Executiva, conforme o Artigo 6º da Lei Estadual nº 13.176, de 27 de dezembro de 2006, que cria o meorial denominado: Notáveis Cientistas Pernambucanos: Um Memorial do seu povo, ficando a referida Secretaria, assim estruturada:

Professor Francisco Luiz dos santos, indicado pela Sociedade Brasileira para o Congresso da Ciência/SBPC;
Professora Rejane Jurema Mansur Custódio Nogueira, indicada pela Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco/FACEPE;
Maria Joseane Lopes de Amorim, indicada pela Comissão de Ciências, Tecnologia e Informática da ALEPE;

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CPI DA CELPE

Convoco, nos termos do art. 103, inciso III do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os Deputados Sérgio Leite (PT), Lourival Simões (PR), Augusto Coutinho (DEM), Raimundo Pimentel (PSDB), Terezinha Nunes (PSDB), Isaltino Nascimento (PT), Izaías Régis (PTB) Luciano Moura (PC do B) e Pastor Cleiton Collins (PSC) membros titulares, e, os suplentes, Deputados Esmeraldo Santos (PR), Pedro Eurico (PSDB), Miriam Lacerda (DEM), Edson Vieira (PSDC), André Campos (PT), Carla Lapa (PSB), Eduardo Porto (PT do B), Augusto César Filho (PTB) e Sílvio Costa Filho (PMN) para Reunião desta Comissão a ser realizada, às 17:00h (dezesete horas), do dia 18 de junho de 2007 (segunda-feira), no Auditório – 6º andar, desta Casa, com a finalidade de eleger o Presidente, Vice-Presidente e escolha do Relator desta Comissão.

Recife, 11 de junho de 2007.

Deputado Pastor Cleiton Collins

REPUBLICADO

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco nos termos do art. 105, I c/c o art. 113, *caput*, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa os Deputados CLAUDIANO MARTINS (PSDB), ESMERALDO SANTOS (PR), MAVIAEL CAVALCANTI (DEM) e SOLDADO MOISÉS (PSB) membros titulares, ANTÔNIO FIGUEIRÔA (PTB), AUGUSTO COUTINHO (DEM), BARRETO (PMN), TERESA LEITÃO (PT) e TEREZINHA NUNES (PSDB) , membros suplentes, para se fazerem presentes à Reunião Ordinária a ser realizada às 11h (onze horas), do dia 13 de junho de 2007, no Plenarinho II, localizado no 5º andar do Anexo I desta Casa Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho.

EM DISTRIBUIÇÃO

- 01-Projeto de Lei Ordinária Nº 171/2007**, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (**EMENTA:** Institui no calendário oficial do estado de Pernambuco a Semana Estadual da Vivência e Prática da Cultura Afro- Pernambucana);
- 02-Projeto de Lei Ordinária Nº 172/2007**, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (**EMENTA:** Dispõe sobre a promoção e o reconhecimento da ampla liberdade de orientação sexual e dá outras providências);
- 03-Projeto de Lei Ordinária Nº 173/2007**, de autoria do Deputado Antônio Figueirôa (**EMENTA:** Denomina PONTE GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR ponte situada sobre o Rio Capibaribe, no Distrito de São Domingos, no município do Brejo da Madre de Deus, que dá acesso ao município de Santa Cruz do Capibaribe);
- 04- Projeto de Lei Complementar Nº 175/2007**, de autoria do Poder Judiciário (**EMENTA:**Institui o Sistema Financeira de Conta de Depósitos sob Aviso à Disposição da Justiça no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.);
- 05-Projeto de Lei Ordinária Nº 176/2007**, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (**EMENTA:** Reajusta os vencimentos- base dos cargos que integram o Quadro de Pessoal dos Grupos Ocupacionais de Controle Externo (GOCE) e de Apoio ao Controle Externo (GOACE), bem como os vencimentos-base dos cargos em comissão e os valores das funções gratificadas, integrantes da estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco);
- 06-Projeto de Lei Ordinária Nº 177/2007**, de autoria do Deputado Izaías Régis (**EMENTA:** Dispõe sobre a obrigatoriedade do DETRAN/PE a divulgar trimestralmente os nomes dos motoristas com mais de vinte pontos na carteira de habilitação e dá outras providências);
- 07-Projeto de Lei Ordinária Nº 178/2007**, de autoria do Deputado Manoel Ferreira (**EMENTA:** Cria o Cadastro de Bens do Estado – CABE e dispõe sobre o envio semestral à Assembléia Legislativa, da relação de bens imóveis: em bom estado de conservação e aqueles em situação de risco, pertencentes ao Estado de Pernambuco e dá outras providências);
- 08 - Projeto de Lei Ordinária Nº 179/2007**, de autoria do Deputado André Campos (**EMENTA:** Dispõe sobre a manutenção do ar interior em ambientes climatizados artificialmente de uso público e coletivo em todo os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, do Poder Público Estadual, no Estado de Pernambuco);
- 09-Projeto de Lei Ordinária Nº 181/2007**, de autoria do Poder Executivo (**EMENTA:** Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, Relativo ao exercício de 2007 e dá outras providências);

EM DISCUSSÃO

- 01- Projeto de Lei Ordinária Nº 84/2007**, de autoria do Deputado Antônio Moraes (**EMENTA:** Dispõe sobre a obrigatoriedade das Unidades de Saúde de nosso Estado afixarem diariamente a escala de plantão com os nomes dos médicos, identificado pelas suas especialidades);
- Abrangência a Emenda Aditiva nº 01/2007**, de autoria do Deputado Antônio Moraes (**EMENTA:** Acrescenta artigo 2º ao Projeto de Lei Ordinária nº 84/2007, renumerando –se os demais);
- RELATOR: DEPUTADO BARRETO**
- 02- Projeto de Lei Ordinária Nº 141/2007**, de autoria do Deputado Eduardo Porto (**EMENTA:** Institui o “Dia do Motociclista” no território de Pernambuco);
- RELATOR: DEPUTADO ESMERALDO SANTOS**
- 03- Projeto de Lei Ordinária Nº 153/2007**, de autoria do Poder Executivo (**EMENTA:** Autoriza o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Pernambuco – DER/PE a doar, com encargo, parte do imóvel que indica e dá outras providências);
- RELATOR: DEPUTADO EDUARDO PORTO**
- 04- Projeto de Lei Ordinária Nº 154/2007**, de autoria do Poder Executivo (**EMENTA:** Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2007, e dá outras providências);
- RELATOR: DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS**
- 05- Projeto de Lei Ordinária Nº 155/2007**, de autoria do Poder Executivo (**EMENTA:** Revoga dispositivo da Lei Complementar nº 062, de 15 de julho de 2004, que estabelece condição do ICMS incidente no fornecimento de energia elétrica a consumidores residenciais de baixa renda);
- RELATOR: DEPUTADO ESMERALDO SANTOS**
- 06- Projeto de Ordinária Nº 169/2007**, de autoria do Poder Executivo (**EMENTA:** Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2007, e dá outras providências);
- RELATOR: DEPUTADO ESMERALDO SANTOS**
- 07- Projeto de Lei Ordinária Nº 170/2007**, de autoria do Poder Executivo (**EMENTA:** Institui Ação no Plano Plurianual 2004/2007, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do estado, relativo ao exercício de 2007, e dá outras providências) ;
- RELATOR: DEPUTADO EDUARDO PORTO**

SALA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Recife, 12 de junho de 2007

DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Professor Hélio Teixeira Coelho, indicado pelo Espaço Ciência.

Conforme o artigo 6º da Lei acima citada, a Secretaria Executiva ficará sob a coordenação da representante indicada pela Comissão de Ciências, tecnologia e Informática desta Casa Legislativa, por isso apresento a composição da Secretaria, para que a mesma seja oficializada e passe a ter as atribuições de coordenação e gestão do memorial.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e consideração.

Deputado **CARLOS SANTANA**
Presidente da Comissão de Ciências, Tecnologia e Informática

Exmo. Sr.
Deputado GUILHERME UCHÔA
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Mensagem

MENSAGEM Nº 058/2007.

Recife, 12 de junho de 2007.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para deliberação dessa Egrégia Assembléia, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a aplicação, no âmbito deste Estado, das disposições relacionadas com matéria de natureza tributária constantes da Lei Complementar Federal nº 123,

de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

A nova disciplina tributária das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, cujas normas gerais estão fixadas na lei complementar nacional, trata da forma de apuração e recolhimento dos impostos e contribuições da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mediante regime único de arrecadação, inclusive obrigações acessórias.

A lei em comento instituiu o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, que implica o recolhimento mensal, mediante documento único de arrecadação, além dos diversos impostos e contribuições federais, do ICMS, de competência estadual, e do ISS, de competência municipal.

Dispõe o art. 88 da citada Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, que o regime de tributação nela instituído entra em vigor em 1º de julho de 2007. Essa é a razão para o envio do presente Projeto de Lei, com o objetivo de incorporar à legislação estadual as normas gerais relativas ao novo regime tributário.

A proposição ora apresentada prevê ainda a implementação, quando necessário e mediante decreto do Poder Executivo, das normas regulamentares estabelecidas pelo Comitê Gestor de Tributação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de que trata o inciso I do art. 2º da referida Lei Complementar Federal.

O Comitê Estadual de Implementação da Lei Complementar Federal nº 123, instituído em Pernambuco através do Decreto nº 30.425, de 10 de maio de 2007, coordenará e viabilizará as demais medidas necessárias à adequação da legislação estadual ao novo Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Na certeza de contar com o indispensável apoio para apreciação deste Projeto, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e Ilustres Deputados protestos de elevado apreço e distinta consideração, solicitando, ainda, a adoção do regime de urgência previsto no artigo 21 da Constituição do Estado.

<p style="text-align:center">PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 12 de junho de 2007.</p>
<p style="text-align:center">EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS Governador do Estado</p>
<p>Excelentíssimo Senhor Deputado GUILHERME UCHÔA DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco NESTA</p>

Projeto de Lei Ordinária N° 182/2007

Ementa: Dispõe sobre a aplicação, no âmbito deste Estado, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

<p style="text-align:center">ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</p>
<p style="text-align:center">DECRETA:</p>

Art. 1º A partir de 01 de julho de 2007, ficam incorporadas à legislação estadual as disposições relacionadas com matéria de natureza tributária constantes da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Parágrafo único. O Poder Executivo, mediante decreto, quando necessário, implementará as normas regulamentares estabelecidas pelo Comitê Gestor de Tributação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de que trata o inciso I do art. 2º da referida Lei Complementar Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

<p style="text-align:center">PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 12 de junho de 2007.</p>
<p style="text-align:center">EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS Governador do Estado</p>
<p>Às 1ª , 2ª , 3ª e 11ª Comissões.</p>

<p style="text-align:center">Projeto</p>

Projeto de Lei Ordinária N° 172/2007

Ementa: Dispõe sobre a promoção e o reconhecimento da ampla liberdade de orientação sexual e dá outras providências.

<p style="text-align:center">ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</p>
<p style="text-align:center">DECRETA:</p>

Art.1º - É proibida qualquer forma de discriminação ao cidadão com base em sua orientação sexual.

Parágrafo Primeiro - Para efeito desta lei, entende-se por orientação sexual a liberdade do cidadão de expressar abertamente seus afetos e relacionar-se emocionalmente e sexualmente com pessoas do mesmo sexo ou oposto, sejam eles homossexuais masculino ou feminino, independente de seus trajes, acessórios, postura corporal, tonalidade da voz ou aparência.

Parágrafo Segundo - Entende-se por discriminação qualquer ato de ou omissão que caracterize constrangimento, proibição de ingresso ou permanência, exposição à situação vexatória, tratamento

diferenciado, cobrança de valores adicionais ou preterimento no atendimento.

Art. 2º - Define-se como orientação sexual a atração afetiva e/ou sexual de uma pessoa por outra independente do seu sexo.

Art. 3º - Os programas de educação sexual e promoção de direitos humanos desenvolvidos no âmbito do Estado de Pernambuco contemplarão o respeito à diversidade de orientação sexual e combate à homofobia.

Art. 4º - Consideram-se, atos de discriminação, atentatórios aos direitos individuais e coletivos dos cidadãos homossexuais, transgêneros, travestis, bissexuais e lésbicas para os efeitos desta lei:

I – a prática de qualquer tipo de ação violenta, preconceituosa, intolerante, constrangedora, intimidatória ou vexatória, de ordem moral, ética, filosófica ou psicológica;

II – proibir o ingresso ou permanência em qualquer ambiente ou estabelecimento público ou privado, aberto ao público.

III – preferir, sobretaxar ou impedir a hospedagem em hotéis, motéis, pensões ou similares;

IV – proibir, sobretaxar ou impedir a locação, compra, aquisição, arrendamento ou empréstimo de bens móveis ou imóveis de qualquer finalidade;

V – praticar o empregador, ou seu preposto, atos de demissão direta ou indireta, em função da orientação sexual do empregado;

VI – proibir a livre expressão e manifestação de afetividade dos cidadãos seja qual for sua orientação sexual, em locais públicos ou privados abertos ao público, em virtude das características previstas no artigo 1º ;

VII – preterir, prejudicar, retardar ou excluir, em qualquer sistema de seleção, recrutamento ou promoção funcional ou profissional;

VIII – Fabricar, comercializar, distribuir ou veicular símbolo, emblemas, ornamentos, distintivos, propaganda ou programas radiofônicos e televisivos que incite ou induza a discriminação, o preconceito, o ódio e a violência com base na orientação sexual;

IX – Impedir ou obstar o acesso de alguém devidamente habilitado a qualquer cargo da Administração Direta ou Indireta do estado ou municípios, bem como das concessionárias de serviços públicos estaduais e municipais.

Art.5º - Não são consideradas discriminações injustas, as distinções, exclusões ou preferências fundadas na qualificação técnica, referências exigidas quando pertinentes para o exercício de determinada atividade pública ou privada.

§1º – A licitude de tais discriminações condiciona-se de forma absoluta, à demonstração, acessível a todos interessados, da relação de pertinência entre o critério distintivo eleito e as funções, atividades ou oportunidades objeto de discriminação.

§2º – As informações cadastrais e as referências invocadas como justificadoras da discriminação serão sempre acessíveis a todos aqueles que se sujeitarem a processo seletivo, no que se refere à sua participação.

Art.6º - A prática dos atos discriminatórios a que se refere esta lei será apurada em processo administrativo, que terá início mediante:

I – reclamação do ofendido;
II – ato ou ofício de autoridade competente;
III – comunicado de organizações não governamentais de defesa da cidadania e direitos humanos.

Art. 7º - No caso do infrator ser agente do Poder Público, o descumprimento da presente Lei será apurado através de processo administrativo pelo órgão competente, independente das sanções civis e penais cabíveis, definidas em normas específicas.

§ 1º - Considera-se infrator desta Lei a pessoa que tenha concorrido para o cometimento da infração.

§ 2º - A pessoa que se julgar discriminada terá que fazer prova testemunhal e legal do fato.

Art. 8º - Ao agente do Poder Público que por ação ou omissão for responsável por práticas discriminatórias, serão aplicadas as sanções, previstas no Art. 199 da Lei Estadual nº 6.123/1968.

Art. 9º - Os estabelecimentos privados que não cumprirem o disposto na presente Lei, estará sujeitos às seguintes penalidades:

I - multa de 2.000 (dois mil) a 10.000 (dez mil) UFIR’s, duplicada em caso de reincidência;
II - inabilitação para acesso a créditos estaduais, em caso de reincidência;
III - multa de 2.000 (dois mil) a 10.000 (dez mil) UFIR’s, duplicada em caso de reincidência;
III - suspensão do seu funcionamento por trinta dias;

Art. 10º - Os recursos provenientes das multas estabelecidas por esta lei, serão destinados para campanhas educativas contra a discriminação e divulgação dos direitos dos homossexuais, transgêneros, travestis, bissexuais e lésbicas.

Art. 11º - Quando o ato lícito for praticado por contratado, concessionário, permissionário da Administração Pública, além das responsabilidades individuais poderá, dependendo da gravidade do ato, haver suspensão parcial do instrumento contratual, do convênio ou da permissão.

Art.12º - A interpretação dos dispositivos dessa lei e de todos os instrumentos normativos de proteção dos direitos de igualdade, de oportunidade e de tratamento, atenderá ao princípio da mais ampla proteção dos direitos humanos.

§1º – Nesse intuito, serão observadas, além dos princípios e direitos previstos nesta lei, todas as disposições decorrentes de tratados ou convenções internacionais das quais o Brasil seja signatário, da legislação interna e das disposições administrativas.

§2º – Para fins de interpretação e aplicação dessa lei, serão observadas, sempre que mais benéficas, as diretrizes traçadas pelas Cortes Internacionais de Direitos Humanos, devidamente reconhecidas pelo Brasil.

Art. 13º - Todos os cidadãos podem comunicar às autoridades as infrações à presente Lei.

Art. 14º - O Poder Executivo deverá manter setor especializado para receber denúncias relacionadas às infrações a presente Lei.

Art. 15º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 16º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

<p style="text-align:center">Justificativa</p>
<p>Pouco mais de cinqüenta anos após a Declaração Universal dos Direitos Humanos, é essencial que se reflita acerca dos problemas que ainda enfrentam as minorias sociais, sejam elas mulheres, negros, índios, portadores de deficiência mental ou motora, portadores de HIV, crianças, adolescentes, idosos, presos e, no caso particular deste trabalho, os homossexuais.</p> <p>Sem sombra de dúvida são estes últimos alguns dos principais exemplos de vítimas da falta de amparo legal em nosso país, bem como da discriminação infame e retrógrada que se faz presente na sociedade atual, não somente em nível de Brasil, mas também de mundo.</p> <p>O aumento da escalada da violência contra homossexuais, por exemplo, que a cada dia se tornar maior e mais perversa, nos faz refletir e questionar os níveis de “civilidade” alcançados pela humanidade após milênios de ininterrupta caminhada sobre a terra, lutas entre tribos rivais, sobrevivência a cataclismos, formação de impérios e dinastias, conceitos religiosos, concepções e investigações filosóficas, liberdade, guerras mundiais, holocaustos, enfim, a toda uma gama de situações que constituem a base da evolução social e moral humana. Após tantos eventos, algumas parcelas da sociedade detêm, ainda, alguns níveis de “incivilidade” e retrocesso comportamental que alcançam estágios preocupantes. A intolerância e a discriminação fazem destas pessoas verdadeiros juizes e algozes, quando na verdade, a ninguém é dado o direito de julgar ou atirar a primeira pedra enquanto não houver legitimidade para isso.</p> <p>Desde o início dos anos 80 assistimos e participamos do fortalecimento da luta pelos direitos humanos de gays, lésbicas, travestis, transgêneros e bissexuais.</p>

No entanto a violência letal contra os homossexuais constitui o lado trágico de discriminação por orientação sexual e da homofobia no Brasil é necessário que tenhamos leis, normas e dispositivos para coibi-la. De acordo com a pesquisa realizada pelo Grupo Gay da Bahia “Assassinatos de Homossexuais no Brasil (2005)”, entre 1980 e 2005, foram assassinados 2.511 homossexuais no Brasil, em sua maioria vítimas de crimes de homofobia. No Brasil registra-se uma média de 100 homicídios anuais, sendo que os Estados de Pernambuco e São Paulo são os campeões em violência homofóbica. Os dados mostram que a maioria das vítimas – 75% – são gays, 25% travestis e 3% lésbicas. No Brasil, a média é de 100 homicídios anuais, mas a partir de 2000, esse número vem aumentando. Em 2004, atingiu o recorde: 158 homicídios. Em comparação com outros países do mundo onde há informações a respeito, como Arábia Saudita, Argentina, Colômbia, Irã, Peru e Somália, o Brasil fica em primeiro lugar, seguidos, por México e Estados Unidos, com 35 e 25 mortes anuais, respectivamente. Cerca de 20% dos assassinatos é a tiros, seguido de 80% a facadas, pedradas, asfixia mento, pauladas e enforcamento. Cerca de 70% das vítimas são afro descendentes. A partir de 2000, São Paulo é o Estado que mais mata homossexuais, 21 por ano. No entanto, Pernambuco, que tem uma população cinco vezes menor, registrou, a partir do mesmo ano, 16 crimes por ano. Desse alto índice de assassinatos, menos de 10% são levados a julgamento, o que aponta a necessidade de aprovação de uma legislação que puna os crimes sexuais. O presente Projeto de Lei constitui normatização do que dispõe a Constituição Federal em seu artigo 5º, busca o respeito aos direitos à cidadania, nela consolidada.

Concluindo com o devido respeito, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres pares desta casa legislativa, na certeza de que, após regular tramitação, seja a final deliberada e aprovada na devida forma regimental.

<p style="text-align:center">Sala das Reuniões, em 21 de maio de 2007.</p>
<p style="text-align:center">Isaltino Nascimento Deputado</p>
<p>Às 1ª , 2ª , 3ª e 10ª Comissões.</p>
<p style="text-align:center">REPUBLICADO</p>

Concluindo com o devido respeito, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres pares desta casa legislativa, na certeza de que, após regular tramitação, seja a final deliberada e aprovada na devida forma regimental.

<p style="text-align:center">Sala das Reuniões, em 21 de maio de 2007.</p>
<p style="text-align:center">Isaltino Nascimento Deputado</p>
<p>Às 1ª , 2ª , 3ª e 10ª Comissões.</p>
<p style="text-align:center">REPUBLICADO</p>
<p style="text-align:center">Pareceres de Comissões</p>

Parecer N° 317/2007

Relativo à proposição:
Projeto de Lei Ordinária N° 60/2007

Chega a esta Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher o Substitutivo nº12007 ao Projeto de Lei Ordinária nº 60/2007, de autoria do Deputado Antônio Figueirôa, que dispõe sobre a campanha continuada de repúdio aos crimes de violência praticados contra a mulher.

A proposição que já teve o parecer da douta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que acatou a mesma, vem alterar integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 60/2007, através do Substitutivo nº 1/2007.

A mudança torna viável a proposta quando transforma em normas programáticas, norteadoras das políticas públicas e desta forma atendendo a intenção do autor de conscientizar através de campanhas, o combate aos crimes praticados contra a mulher. Proposta louvável, de muita importância e totalmente em sintonia com os anseios da luta das mulheres em nosso Estado. Todavia, entendemos que há restrição ao conceito de divulgação de campanha educativa em dois aspectos:quanto ao conteúdo e meios de divulgação.

A redação contida no inciso II do artigo 2º limita a mídia quando a cita expressamente, ou seja, não deixa em aberto a divulgação em outros meios de comunicação como rádio, jornal, outdoor, TV,etc.Considera também,os motivos pelos quais levam à prática da violência contra a

Recife, 13 de junho de 2007

mulher,**não devo, sob nenhum argumento ou justificativa aceitar a prática desta** ou violência contra qualquer pessoa. Fazendo-se desnecessário enfatizar ou ressaltar quaisquer fatores que a ensejam.

<p style="text-align:center">Terezinha Nunes Deputada</p>
<p>Desto forma somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 60/2007, de autoria do Deputado Antônio Figueirôa, nos termos do Substitutivo nº 1/2007, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, com a inclusão da seguinte Emenda Modificativa desta Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.</p>
<p>Emenda Modificativa nº _ Art.2º...</p> <p>Inciso II - Divulgação de Campanhas Educativas de Combate à Violência praticada contra a Mulher.</p>
<p style="text-align:center">Sala da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, em 6 de junho de 2007.</p>

Presidente: Elina Carneiro.
Relator : Terezinha Nunes.
Favoráveis os (3) deputados: Elina Carneiro, Manoel Ferreira, Soldado Moisés.

Parecer N° 318/2007

Emenda Aditiva nº 01/2007, apresentada pelo Governador do Estado, ao Projeto de Lei Complementar nº 135/2007, de sua autoria.

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA MODIFICAR A LEI Nº 6.123, DE 20 DE JULHO DE 1968 E ALTERAÇÕES, AMPLIANDO A DURAÇÃO DA LICENÇA À GESTANTE E À ADOTANTE, E ASSEGURA O DIREITO À LICENÇA-PATERNIDADE, RELATIVAMENTE AOS SERVIDORES ESTADUAIS. EMENDA QUE ACRESCE ARTIGO À PROPOSIÇÃO ORIGINAL PARA ESTENDER OS SEUS EFEITOS AOS MILITARES DO ESTADO. MATÉRIA DE INICIATIVA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, CONFORME ESTABELECE O ART. 19, § 1º, IV, DA CE/89 (SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS E SEU REGIME JURÍDICO). INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de Parecer, a Emenda Aditiva nº 01/2007, apresentada pelo Governador do Estado, ao Projeto de Lei Complementar nº 135/2007, de sua autoria. A Proposição principal visa modificar a Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 e alterações, ampliando a duração da licença à gestante e à adotante, e assegura o direito à licença-paternidade, relativamente aos servidores estaduais.

Por sua vez, a Emenda ora em análise acresce artigo à Proposição original para estender os seus efeitos aos militares do Estado.

2. Parecer do Relator

A Proposição Governamental vem arrimada no art. 195, III, e no § 2º, do art. 196, ambos do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

Preliminarmente, deve ser esclarecido que, apesar de omissão o § 2º do art. 196 do Regimento Interno, não pode se negar, numa interpretação extensiva do citado dispositivo regimental, a possibilidade de o Poder Executivo emendar proposições de sua autoria.

De fato, a possibilidade de o Poder Executivo emendar os projetos de sua iniciativa tem sido amplamente admitida tanto na doutrina como na prática das casas legislativas, sob o fundamento de que a quem cabe o mais (apresentar proposições e retirá-las de tramitação) cabe o menos (propor emendas).

Esta interpretação, inclusive, acha-se consentânea com o **princípio da economia legislativa**, vez que, caso assim não se entendesse, o Governador do Estado teria que, para evitar a aprovação de um projeto de forma que, por algum motivo, não mais atende ao interesse público, retirá-lo e reapresentá-lo posteriormente, fato que acarretaria sério atraso no ato de criação legislativa.

Por sua vez, a matéria ora em análise encontra-se inserta na esfera de **iniciativa legislativa privativa** do Governador do Estado, segundo estabelece o art. 19, § 1º, IV, da Constituição Estadual. Eis a redação do dispositivo constitucional:

“Art. 19.

.....

§ 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:

.....

VI - servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos públicos, estabilidade e aposentadoria de funcionários civis, reforma e transferência de integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar para inatividade;”

Destaque-se, por oportuno, que os eventuais aspectos financeiros e orçamentários, especialmente no que toca à observância dos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em face de sua competência para opinar sobre *“matéria tributária e financeira”* e *“proposições que concorram para modificar a despesa ou a receita pública”* (art. 83, “b” e “c”, do Regimento Interno).

Diante do exposto, opino no sentido de que o Parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação da Emenda nº 01/2007, apresentada pelo Governador do Estado, ao Projeto de Lei Complementar nº 135/2007, de autoria do Governador do Estado.

<p style="text-align:center">Teresa Leitão Deputada</p>
--

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, uma vez atendidas todas as prescrições constitucionais, legais e regimentais, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 135/2007, de sua autoria.

<p>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 12 de junho de 2007.</p>
<p>Presidente em exercício: Pedro Eurico. Relator : Teresa Leitão.</p>
<p>Favoráveis os (7) deputados: Alberto Feitosa, Antônio Moraes, Augusto Coutinho, Isaltino Nascimento, Lourival Simões, Sebastião Rufino, Sílvio Costa Filho.</p>

Parecer N° 319/2007

Projeto de Lei Ordinária nº 163/2007
Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA INCLUIR PROGRAMA E AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL 2004/2007, E AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2007. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 163/2007, de autoria do Governador do Estado, encaminhado a esta Corte Legislativa através da Mensagem nº 52, de 29 de maio de 2007. O Projeto em referência visa:

(a) incluir, no Plano Plurianual 2004/2007, mais especificamente na Programação Anual de Trabalho da Secretaria de Planejamento e Gestão, o Programa "0399-CHAPÉU DE PALHA" e respectivas ações;

(b) autorizar o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 20.600.000,00 (vinte milhões e seiscentos mil reais), ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2007, em favor da Secretaria de Planejamento e Gestão.

Conforme consta da Mensagem encaminhada a esta Casa Legislativa, a solicitação em apreço objetiva viabilizar a adoção de medidas de combate aos efeitos do desemprego em massa decorrente da entressafra da cana-de-açúcar, que resultem em geração de renda, reforço alimentar, capacitação e melhoria na qualidade de vida da população da Zona da Mata pernambucana, especialmente nas áreas de educação, saúde, cidadania, habitação, infra-estrutura e meio ambiente.

Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado solicitou a observância do regime de urgência na tramitação.

2. Parecer do Relator

A matéria objeto do Projeto de Lei em análise encontra-se, segundo estabelecem os arts. 19, § 1º, I e 37, III, da Constituição Estadual, dentro da esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

Por outro lado, cabe a esta Assembléia Legislativa, haja vista tratar-se de abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, e de alteração do Plano Plurianual, conceder, previamente, autorização legislativa, segundo dispõem os arts. 15, I e 128, III e V, da Carta Estadual e art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Com relação à abertura de crédito especial, o Projeto de Lei está em consonância com o exigido pelo art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, vez que se encontra precedido de exposição justificativa que, por sua vez, consigna a existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa.

Destarte, conforme consta da Proposição Governamental, os recursos destinados à abertura do crédito especial serão provenientes de anulação das dotações orçamentárias elencadas no seu art. 3º, conforme estabelece o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Encontram-se atendidos, ainda, os requisitos exigidos pelo art. 46 da já referida Lei Federal nº 4.320/64 (indicação da importância, espécie de crédito adicional e classificação da despesa, até onde for possível).

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 163/2007, de autoria do Governador do Estado.

<p>Sebastião Rufino Deputado</p>
<p>3. Conclusão da Comissão</p>

Ante o exposto, uma vez atendidas todas as prescrições constitucionais, legais e regimentais, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 163/2007, de autoria do Governador do Estado.

<p>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 12 de junho de 2007.</p>

Presidente em exercício: Pedro Eurico. Relator : Sebastião Rufino.

Favoráveis os (7) deputados: Alberto Feitosa, Antônio Moraes, Augusto Coutinho, Isaltino Nascimento, Lourival Simões, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão.

Parecer N° 320/2007

Projeto de Lei Ordinária nº 174/2007
Autor: Mesa Diretora

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA DISPOR SOBRE O REAJUSTE DOS SUBSÍDIOS DOS DEPUTADOS ESTADUAIS PARA A 16ª LEGISLATURA. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, CONFORME ESTABELECE O ART. 27, § 2º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de Parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 174/2007, de autoria da Mesa Diretora, que visa dispor sobre o reajuste dos

subsídios dos Deputados Estaduais para a 16ª Legislatura e dar outras providências.

2. Parecer do Relator

A Proposição Legislativa vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria encontra-se inserta na **competência** da Assembléia Legislativa, conforme estabelece o art. 27, § 2º, da Constituição Federal, que dispõe, *in verbis*:

“Art. 27.

§ 2º O subsídio dos Deputados Estaduais será fixado por lei de iniciativa da Assembléia Legislativa, na razão de, no máximo, setenta e cinco por cento daquele estabelecido, em espécie, para os Deputados Federais, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 57, § 7º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I.”

Por meio da presente Proposição busca-se reajustar o valor atual dos subsídios percebidos pelos Deputados Estaduais em um percentual de 29,81%, o que resultará em montante que obedece ao texto previsto no transcrito § 2, do art. 27, da Constituição Federa.

Destaque-se, ainda, que os aspectos financeiros e orçamentários deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em face de sua competência para opinar sobre “matéria tributária e financeira” e “proposições que concorram para modificar a despesa ou a receita pública” (art. 83, “b” e “c”, do Regimento Interno).

Dessa forma, ressaltando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o Parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 174/2007, de autoria da Mesa Diretora.

<p>Antônio Moraes Deputado</p>
<p>3. Conclusão da Comissão</p>

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 174/2007, de autoria da Mesa Diretora.

<p>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 12 de junho de 2007.</p>

Presidente em exercício: Pedro Eurico. Relator : Antônio Moraes.

Favoráveis os (7) deputados: Alberto Feitosa, Augusto Coutinho, Isaltino Nascimento, Lourival Simões, Sebastião Rufino, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão.

Parecer N° 321/2007

Projeto de Lei Ordinária nº 180/2007
Autor: Mesa Diretora

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA ALTERAR DAS DISPOSIÇÕES DA LEI N 12.717, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2004, QUE INSTITUIU O AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO NO ÂMBITO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO. MATÉRIA CUJA INICIATIVA DE LEI É PRIVATIVA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, CONFORME DETERMINA O ART. 14, III E IV, DA CE/89. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 180/2007, de autoria da Mesa Diretora desta Assembléia Legislativa, que visa alterar as disposições da Lei n 12.717, de 01 de dezembro de 2004, que instituiu o auxílio-alimentação no âmbito da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Por meio da Proposição em análise se pretende alterar a redação do § 1 do art. 1, da Lei n 12.717/2004, no sentido de vedar o pagamento do auxílio-alimentação aos servidores que estejam afastados por motivo de licença. Também é proposto o reajuste do valor do auxílio-alimentação no percentual de 13,64% (treze vírgula sessenta e quatro por cento).

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria nela versada é de **iniciativa legal privativa** da Assembléia Legislativa, conforme estabelece o art. 14, III, da Carta Estadual, que dispõe:

“Art. 14. Compete exclusivamente a Assembléia Legislativa:

(...)

III - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços e a iniciativa de lei para a fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias”

Destaque-se, ainda, que os aspectos financeiros e orçamentários, especialmente no que toca à observância da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em face de sua competência para opinar sobre “*matéria financeira*” e “*proposições que concorram para modificar a despesa ou a receita pública*” (art. 83, “b” e “c”, do Regimento Interno).

Dessa forma, ressaltando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o Parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 180/2007, de autoria da Mesa Diretora desta Assembléia Legislativa.

<p>Pedro Eurico Deputado</p>
<p>3. Conclusão da Comissão</p>

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 180/2007, de autoria da Mesa Diretora desta Assembléia Legislativa.

<p>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 12 de junho de 2007.</p>

Presidente em exercício: Pedro Eurico. Relator : Pedro Eurico.

Favoráveis os (7) deputados: Alberto Feitosa, Augusto Coutinho, Isaltino Nascimento, Lourival Simões, Sebastião Rufino, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão.

Parecer N° 322/2007

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 163/2007
Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco
Autoria: Governador do Estado de Pernambuco

Ementa: Inclui Programa e Ações no Plano plurianual 2004/2007, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2007, e dá outras providências.

Pela Aprovação.

1.Histórico

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 163/2007, originado do Poder Executivo do Estado, encaminhado através da Mensagem n.º 052/2007, de 29 de maio de 2007, assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, para análise e emissão de parecer.

O presente Projeto de Lei objetiva incluir na Programação Anual de Trabalho da Secretaria de Planejamento e Gestão o Programa “0399 – CHAPÉU DE PALHA”, com as respectivas ações e programação orçamentária.

2.Parecer do Relator

A proposição em apreço compreende autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado referente ao exercício 2007, no valor de R\$ 20.600.000,00 (vinte milhões e seiscentos mil reais) em favor da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, com a finalidade de viabilizar, através do Programa Chapéu de Palha, a adoção de medidas de combate aos efeitos do desemprego em massa decorrente da entressafra da cana-de-açúcar.

Os recursos necessários à realização das ações previstas no Projeto de Lei em análise são provenientes da anulação de dotações constantes do Orçamento em vigor, de acordo com o que dispõe o Art.43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 como segue:

“Art.43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§1º Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

(...)

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei.”

Em face do exposto, considerando que a proposição está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opino favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 163/2007, oriundo do Poder Executivo.

<p>Geraldo Coelho Deputado</p>
<p>3.Conclusão da Comissão</p>

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária N.º **163/2007** de origem do **Poder Executivo**.

<p>Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 4 de junho de 2007.</p>
--

Presidente em exercício: Antônio Moraes. Relator : Geraldo Coelho.

Favoráveis os (5) deputados: Antônio Moraes, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti, Sílvio Costa Filho.

Parecer N° 323/2007

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 174/2007
Origem: Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco
Autoria: Mesa Diretora

Ementa: Reajusta os subsídios dos Deputados Estaduais da 16ª Legislatura. ***Pela Aprovação.***

1. Histórico

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 174/2007, de autoria da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa de Pernambuco.

O presente Projeto de Lei objetiva reajustar os subsídios dos Deputados Estaduais da 16ª Legislatura.

2. Parecer do Relator

A proposição em apreço reajusta os subsídios dos Deputados Estaduais da 16ª Legislatura em 29,81% (vinte e nove vírgula oitenta e um por cento), sendo que as despesas decorrentes com a execução da mesma correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

O projeto de lei em análise encontra-se na esfera de competência exclusiva da Assembléia Legislativa, de acordo com o Art. 14, inciso V da Constituição do Estado de Pernambuco:

“Art.14. Compete exclusivamente à Assembléia Legislativa:

(...)

V – fixar a remuneração dos Deputados, nos termos desta Constituição;”

Em face do exposto, considerando que a proposição está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opino favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 174/2007, oriundo do Poder Executivo.

<p>Geraldo Coelho Deputado</p>
<p>3.Conclusão da Comissão</p>

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária N.º **174/2007** de origem da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa de Pernambuco.

<p>Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 12 de junho de 2007.</p>

Presidente em exercício: Antônio Moraes. Relator : Geraldo Coelho.

Favoráveis os (5) deputados: Antônio Moraes, Manoel Ferreira, Mavíael Cavalcanti, Pedro Eurico, Sílvio Costa Filho.

Parecer N° 324/2007

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 180/2007
Origem: Poder Legislativo
Autoria: Mesa Diretora

Ementa: Modifica a Lei nº 12.717, de 1º de dezembro de 2004 e alteração. ***Pela aprovação.***

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 180/2007, originado deste Poder Legislativo, de autoria da Mesa Diretora.

De acordo com a justificativa apresentada, a matéria tem como objetivo adequar o pagamento do auxílio-alimentação à dotação orçamentária existente, atualizando o seu valor dentro dos princípios e normas que regem a administração pública.

2. Parecer do Relator

Faz parte das atribuições da Mesa Diretora legislar sobre o tema abordado na matéria em questão, conforme dispõe o artigo 56, inciso V, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

A análise da proposição revelou que existe realmente a necessidade da correção ora sugerida. Constatada a obediência às disposições legais financeiro-orçamentárias, declaro-me favorável à aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 180/2007.

<p>Geraldo Coelho Deputado</p>
<p>3. Conclusão da Comissão</p>

Acolhendo o parecer do relator, decide este colegiado **pela aprovação** do Projeto de Lei Ordinária N.º 180/2007, de autoria da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa de Pernambuco.

<p>Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 12 de junho de 2007.</p>

Presidente em exercício: Antônio Moraes. Relator : Geraldo Coelho.

Favoráveis os (5) deputados: Antônio Moraes, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti, Sílvio Costa Filho.

Parecer N° 325/2007

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária N.º 163/2007
Autor: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA INCLUIR PROGRAMA E AÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2004/2007, ABRE CRÉDITO ESPECIAL, AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO AOS PRECITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária N° 163/2007, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem nº 052 de 29 de maio de 2007, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura objetiva autorização desta Casa Legislativa, a fim de efetivar, a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2007, no valo **R\$ 20.600.000,00 (vinte milhões, seiscentos mil reais)**, em favor da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, do Estado de Pernambuco;

2.2- A proposição ora analisada visa incluir no Plano Plurianual 2004/2007, aprovado pela Lei nº 12.427, de 25 de setembro de 2003, e revisado para o exercício de 2007, conforme Lei nº 13.095, de 25 de setembro de 2006, através da Secretaria de planejamento e

Gestão o Programa "0399 – **CHAPÉU DE PALHA**" e suas respectivas ações, contidas nos termos do artigo 1º do Projeto de Lei em referência;

2.3- Registra-se que a programação orçamentária objeto do artigo 2º da Lei supra, tem por finalidade viabilizar medidas de combate aos efeitos do desemprego em massa decorrente da entressafra da cana-de-açucar, que resultem em geração de renda, reforço alimentar, capacitação e melhoria da qualidade de vida da população da Zona da Mata pernambucana, especialmente nas áreas de educação, saúde, cidadania habitação, infra- estrutura e meio ambiente;

2.4- De resto, os recursos necessários à realização das despesas previstas para execução da presente Lei, em conformidade com seu art. 3º, serão os provenientes de anulação de dotações orçamentárias constantes do Orçamento em vigor, na forma do disposto no artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março 1964;

2.5- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que atende ao interesse público, com destinação dos recursos para execução do Programa **CHAPÉU DE PALHA**, no período do desemprego em massa na entressafra da cana-de-açucar em Pernambuco, especialmente na Zona da Mata do Estado.

Claudioano Martins
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 163/2007 , de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 12 de junho de 2007.

Presidente: Mavíael Cavalcanti.
Relator : Claudioano Martins.
Favoráveis os (1) deputados: Barreto.

Parecer Nº 326/2007

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 174/2007
Autoria: Mesa Diretora

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA REAJUSTAR OS SUBSÍDIOS DOS DEPUTADOS ESTADUAIS DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária Nº 174/2007, de autoria da Mesa Diretora, através da proposta Nº 02/2007, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição legislativa trata de matéria de competência exclusiva da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa reajustar os subsídios dos Deputados Estaduais do Estado, no período concernente à Décima Sexta Legislatura, nos termos do inciso III art. 14 da Constituição Estadual;

2.2- A proposta ora analisada, versa sobre matéria que objetiva atualizar o valor dos subsídios dos Deputados Estaduais, de competência desta Casa Legislativa, em obediência ao Regimento Interno deste Poder;

2.3- Registre-se que, os recursos necessários à realização das despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias;

2.4- Posto Isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que estabelece normas para fixação dos subsídios dos Deputados Estaduais, e encontra-se em consonância com a legislação em vigor

Claudioano Martins
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 174/2007, oriundo da Mesa Diretora.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 12 de junho de 2007.

Presidente: Mavíael Cavalcanti.
Relator : Claudioano Martins.
Favoráveis os (1) deputados: Barreto.

Parecer Nº 327/2007

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 180/2007
Autoria: Mesa Diretora

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA MODIFICAR A LEI Nº 12.717, DE 1º DEZEMBRO DE 2004, E ALTERAÇÕES. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária Nº 180/2007, de autoria da Mesa Diretora, através da proposta Nº 03/2007, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição trata de matéria que visa adequar o pagamento do auxílio- alimentação.

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura objetiva modificar a Lei nº 12.717, de 1º de dezembro de 2004, que instituiu o Auxílio-Alimentação no âmbito da Assembléia Legislativa do estado de Pernambuco;

2.2- A proposta ora analisada, versa sobre matéria que objetiva reajustar em 13,64% (treze vírgula sessenta e quatro por cento) o auxílio – alimentação para os servidores efetivos deste Poder;

2.3- Ressalte-se que, os recursos necessários à realização das despesas para execução da presente Lei, serão decorrentes da dotação orçamentária existente;

2.4- Posto Isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que estabelece normas para adequar o pagamento do auxílio – alimentação obedecendo aos princípios que regem a administração pública.

Claudioano Martins
Deputado

3.Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 180/2007, oriundo da Mesa Diretora.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 12 de junho de 2007.

Presidente: Mavíael Cavalcanti.
Relator : Claudioano Martins.
Favoráveis os (1) deputados: Barreto.

Parecer Nº 328/2007

Projeto de Lei Ordinária nº 128/2007
Autora: Deputado Antônio Moraes

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE INTRODUZ ALTERAÇÕES NA LEI Nº 10.849, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1992, QUE DISPÕE SOBRE O IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES – IPVA. MATÉRIA QUE SE INSERE DENTRO DA *COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO* (ART. 19, § 1º, INC. I), PELA REJEIÇÃO.

1. Relatório

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 128/2007, de autoria do Deputado Antônio Moraes, que introduz alterações na Lei nº 10.849, de 28 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA.

A Proposição em análise tem por objetivo estabelecer normas relativas ao parcelamento de débitos do IPVA, permitindo-o em até 10 (dez) parcelas mensais iguais e consecutivas.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A proposição, como já realçado, teve iniciativa parlamentar, infringindo o que dispõe o art. 19, § 1º, inc. I, da Constituição da Estadual.
“Art. 19. (...)
§ 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:
I – plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento e **matéria tributária**.”
Destacamos

Com efeito, o Projeto trata de matéria tributária, que é de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, não estando, portanto, em condições de aprovada por vício de inconstitucionalidade. Diante do exposto, opino no sentido de que o Parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela rejeição do Projeto de Lei Ordinária nº 128/2007, de autoria do Deputado Antônio Moraes.

Pedro Eurico
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo Relator, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei Ordinária nº 128/2007, de autoria do Deputado Antônio Moraes.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 12 de junho de 2007.
--

Presidente em exercício: Pedro Eurico.
Relator : Pedro Eurico.
Favoráveis os (4) deputados: Isaltino Nascimento, Sebastião Rufino, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão.
Contrários os (2) deputados: Antônio Moraes, Augusto Coutinho.

Parecer Nº 329/2007

Projeto de Lei Ordinária nº 141/2007
Autor: Deputado Eduardo Porto

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE CRIA, NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, O “DIA DO MOTOCICLISTA”. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 141/2007, de autoria do Deputado Eduardo Porto.

Trata-se de Proposição que visa instituir no calendário oficial do Estado de Pernambuco o dia 23 de setembro como o *Dia do Motociclista*.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Pernambucana e no parágrafo único do artigo 182 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Vale transcrever a justificativa apresentada pelo autor, na Mensagem encaminhada a esta Casa, *verbis*:
“O dia de 23/09/06, foi consagrado e escolhido como o dia do motociclista de Pernambuco. A referida data foi escolhida em uma grande assembléia na cidade de Gravatá com a presença de representantes de vários municípios do nosso Estado. Ao aprovar esta lei estaremos atendendo a uma antiga reivindicação do sindicato dos motociclistas de Pernambuco.”
Ressalte-se, que inexistem no Projeto de Lei ora em análise quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade. Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 141/2007, de autoria do Deputado Eduardo Porto.

Teresa Leitão
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 141/2007, de autoria do Deputado Eduardo Porto.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 12 de junho de 2007.
--

Presidente em exercício: Pedro Eurico.

Relator : Teresa Leitão.

Favoráveis os (5) deputados: Antônio Moraes, Augusto Coutinho, Isaltino Nascimento, Sebastião Rufino, Sílvio Costa Filho.

Parecer Nº 330/2007

Projeto de Lei Ordinária nº 153/2007
Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA AUTORIZAR O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – DER/PE A DOAR, COM ENCARGO, PARTE DO IMÓVEL QUE INDICA À COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU. ATENDIMENTO DOS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 153/2007, de autoria do Governador do Estado, que visa autorizar o Departamento de Estradas e Rodagens do Estado de Pernambuco - DER/PE a doar, com encargo, à Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, a área de sua propriedade correspondente a 13.559,00 m2, bem como as benfeitorias nela existentes, localizada no fundo do terreno situado na Av. Mascarenhas de Moraes nº 1223, voltada para a Av. Sul, no bairro da Imbiribeira, no Município de Recife, neste Estado.

A doação em questão tem por encargo a instalação do Terminal Tancredo Neves, constante do Projeto de Expansão da Linha Sul do Metrô do Recife.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição do Estado de Pernambuco e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa. Nos termos do art. 15, IV, da Carta Estadual, cabe a esta Assembléia Legislativa autorizar a realização de doações com encargos. A doação com encargo, também chamada de onerosa, é forma de alienação não remunerada de bens, que impõe ao donatário certa condição. No caso presente, o doador – Estado de Pernambuco – propõe-se a doar à Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, o imóvel acima descrito, com o encargo de destiná-los à instalação do Terminal Tancredo Neves, constante do Projeto de Expansão da Linha Sul do Metrô do Recife. Vejo que a condição imposta é juridicamente possível, lícita e atende ao relevante interesse público, nada havendo de prejudicial ao Estado, nem à Empresa Donatária, razão pela qual inexistem quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade nas disposições da Proposição Governamental sob análise.

Dessa forma, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 153/2007, de autoria do Governador do Estado.

Antônio Moraes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vistas as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 153/2007, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 12 de junho de 2007.
--

Presidente em exercício: Pedro Eurico.

Relator : Antônio Moraes.

Favoráveis os (5) deputados: Augusto Coutinho, Isaltino Nascimento, Sebastião Rufino, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão.

Parecer Nº 331/2007

Projeto de Lei Ordinária nº 154/2007
Autor: Governador do Estado

Recife, 13 de junho de 2007

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2007, BEM COMO AJUSTAR O ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 154/2007, de autoria do Governador do Estado, encaminhado a esta Corte Legislativa através da Mensagem nº 048/2007, de 28 de maio de 2007.

O Projeto em referência, conforme estabelece os seus arts. 1º e 3º, visa:

(a) autorizar o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 20.948.843,00 (vinte milhões, novecentos e quarenta e oito mil e oitocentos e quarenta e três reais), em favor da Secretaria de Recursos Hídricos; e

(b) ajustar o Orçamento de Investimento das Empresas, em consequência do acréscimo de recursos da Operação Especial "Inversões em Participação Societária na Compesa", no valor de R\$ 20.948.843,00, com acréscimo, em igual valor, na Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA.

A solicitação em apreço tem como objetivo reforçar dotação orçamentária destinada à construção da Aduтора Pirapama/Integração da Barragem do Pirapama ao Sistema Gurjáú. Os recursos necessários à abertura do crédito suplementar em questão serão, conforme previsto no art. 2º do Projeto de Lei ora em análise, provenientes do Convênio nº 0050/2005, celebrado entre a União, através do Ministério da Integração Nacional, e o Estado de Pernambuco, por intermédio da Secretaria de Recursos Hídricos.

Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado solicitou a observância do regime de urgência na tramitação.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria objeto do Projeto de Lei em análise encontra-se, segundo estabelecem os arts. 19, § 1º, I e 37, XX, da Constituição Estadual, dentro da esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

Por outro lado, cabe a esta Assembléia Legislativa, haja vista tratar-se de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, conceder, previamente, autorização legislativa, segundo dispõem os arts. 15, I e 128, III, da Carta Estadual e art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

O Projeto de Lei está em consonância com o exigido pelo art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, vez que se encontra precedido de exposição justificativa que, por sua vez, consigna a existência de recursos disponíveis para aocorrer a despesa.

Destarte, os recursos necessários à abertura do crédito suplementar em questão serão, conforme previsto no art. 2º do Projeto de Lei ora em análise, provenientes do Convênio nº 0050/2005, celebrado entre a União, através do Ministério da Integração Nacional, e o Estado de Pernambuco, por intermédio da Secretaria de Recursos Hídricos, tudo nos termos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Encontram-se atendidos, ainda, os requisitos exigidos pelo art. 46 da já referida Lei Federal nº 4.320/64 (indicação da importância, espécie de crédito adicional e classificação da despesa, até onde for possível).

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 154/2007, de autoria do Governador do Estado.

Sílvio Costa Filho
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, uma vez atendidas todas as prescrições constitucionais, legais e regimentais, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 154/2007, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 12 de junho de 2007.
--

Presidente em exercício: Pedro Eurico.

Relator : Sílvio Costa Filho.

Favoráveis os (5) deputados: Antônio Moraes, Augusto Coutinho, Isaltino Nascimento, Sebastião Rufino, Teresa Leitão.

Parecer Nº 332/2007

Projeto de Resolução nº 150/2007
Autor: Deputado Pedro Eurico

EMENTA: CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO AO SR. MATHEUS GUIMARÃES ANTUNES. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº 150/2007, de autoria do Deputado Pedro Eurico, que visa conceder o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Pernambuco ao Sr. MATHEUS GUIMARÃES ANTUNES.

2. Parecer do Relator

A presente proposição se baseia no autorizativo do art. 185, *caput*, no inciso VII, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, bem como na Resolução nº 728, de 09 de agosto de 2005.

Apresentado breve apanhado histórico da vida do agraciado pelo título mencionado, restou demonstrado seu elevado espírito público, bem como os relevantes serviços prestados ao Estado de Pernambuco, como exige o artigo 1º da Resolução nº 728/2005.

Por outro lado, conforme documentação acostada ao presente Projeto de Resolução, foram atendidos, também, os requisitos

previstos no art. 3º da mesma Resolução nº 728/2005. Com efeito, comprovou-se que o agraciado reside no Estado de Pernambuco por período superior a 05 (cinco) anos, e que o mesmo nunca foi condenado criminalmente, nem responde a inquérito penal de qualquer natureza.

Saliento, ainda, que foi apresentado o apoioamento necessário e que o autor não propôs nenhum outro Projeto de Resolução visando a concessão do Título de Cidadão do Estado de Pernambuco, na presente sessão legislativa.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Resolução nº 150/2007, de autoria do Deputado Pedro Eurico.

Lourival Simões
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo Relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 150/2007, de autoria do Deputado Pedro Eurico.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 12 de junho de 2007.
--

Presidente em exercício: Pedro Eurico.

Relator : Lourival Simões.

Favoráveis os (5) deputados: Alberto Feitosa, Antônio Moraes, Augusto Coutinho, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão.

Parecer Nº 333/2007

Projeto de Resolução nº 151/2007

Autor: Deputado Augusto Coutinho

EMENTA: CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO À JORNALISTA BEATRIZ DE CASTRO SERRA. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº 151/2007, de autoria do Deputado Augusto Coutinho, que visa conceder o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Pernambuco à Jornalista BEATRIZ DE CASTRO SERRA.

2. Parecer do Relator

A presente proposição se baseia no autorizativo do art. 185, *caput*, no inciso VII, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, bem como na Resolução nº 728, de 09 de agosto de 2005.

Apresentado breve apanhado histórico da vida da agraciada pelo título mencionado, restou demonstrado seu elevado espírito público, bem como os relevantes serviços prestados ao Estado de Pernambuco, como exige o artigo 1º da Resolução nº 728/2005.

Por outro lado, conforme documentação acostada ao presente Projeto de Resolução, foram atendidos, também, os requisitos previstos no art. 3º da mesma Resolução nº 728/2005. Com efeito, comprovou-se que a agraciada reside no Estado de Pernambuco por período superior a 05 (cinco) anos, e que a mesma nunca foi condenada criminalmente, nem responde a inquérito penal de qualquer natureza.

Saliento, ainda, que foi apresentado o apoioamento necessário e que o autor não propôs nenhum outro Projeto de Resolução visando a concessão do Título de Cidadão do Estado de Pernambuco na presente sessão legislativa.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Resolução nº 151/2007, de autoria do Deputado Augusto Coutinho.

Teresa Leitão
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo Relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 151/2007, de autoria do Deputado Augusto Coutinho.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 12 de junho de 2007.
--

Presidente em exercício: Pedro Eurico.

Relator : Teresa Leitão.

Favoráveis os (7) deputados: Alberto Feitosa, Antônio Moraes, Augusto Coutinho, Isaltino Nascimento, Lourival Simões, Sebastião Rufino, Sílvio Costa Filho.

Parecer Nº 334/2007

Projeto de Lei Ordinária nº 155/2007

Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA REVOGAR DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR N 62, DE 15 DE JULHO DE 2004, QUE ESTABELECE CONDIÇÃO RESTRITIVA PARA A FRUIÇÃO DA ISENÇÃO DO ICMS INCIDENTE SOBRE O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA A CONSUMIDORES RESIDENCIAIS DE BAIXA RENDA. MATÉRIA INSERTA NA ESFERA DE INICIATIVA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, CONFORME ESTABELECE O ART. 19, § 1º, I, DA CE/89. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 155/2007, de autoria do Governador do Estado, que visa revogar dispositivo da Lei Complementar n 62, de 15 de julho de 2004, que estabelece condição restritiva para a fruição da isenção do ICMS incidente sobre o

fornecimento de energia elétrica a consumidores residenciais de baixa renda.

Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado solicitou a observância do regime de urgência na tramitação.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A Proposição Legislativa ora em análise encontra-se insera na esfera de **iniciativa privativa** do Governador do Estado, conforme determina o art. 19, § 1º, I, da Constituição Estadual, *in verbis*:

“Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.

§ 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:

.....

I - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento e **matéria tributaria**.”

Destaque-se, ainda, que os aspectos financeiros e orçamentários, especialmente no que toca à observância dos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em face de sua competência para opinar sobre *“matéria tributária e financeira”* e *“proposições que concorram para modificar a despesa ou a receita pública”* (art. 83, “b” e “c”, do Regimento Interno).

Dessa forma, ressaltando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o Parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 155/2007, de autoria do Governador do Estado.

Isaltino Nascimento
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 155/2007, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 12 de junho de 2007.
--

Presidente em exercício: Pedro Eurico.

Relator : Isaltino Nascimento.

Favoráveis os (7) deputados: Alberto Feitosa, Antônio Moraes, Augusto Coutinho, Lourival Simões, Sebastião Rufino, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão.

Parecer Nº 335/2007

Projeto de Lei Ordinária nº 162/2007

Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA MODIFICAR A LEI Nº 13.211, DE 21 DE MARÇO DE 2007, QUE CONCEDE PENSÃO ESPECIAL MENSAL A BENEFICIÁRIOS DE POLICIAL CIVIL FALCIDO EM SERVIÇO. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 162/2007, de autoria do Governador do Estado.

O Projeto em referência visa retificar o valor da pensão mensal concedida aos beneficiários do servidor THEOBALDO ALVES DE SOUZA através da Lei nº 13.211, de 21 de março de 2007, em razão de novas informações prestadas pela Secretaria de Administração do Estado.

2. Parecer do Relator

A presente Proposição encontra supedâneo no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

O presente Projeto de Lei objetiva, apenas, retificar o valor da pensão concedida aos beneficiários do citado policial civil, não havendo nenhum óbice à sua aprovação.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 162/2007, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco.

Antônio Moraes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 162/2007, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 12 de junho de 2007.
--

Presidente em exercício: Pedro Eurico.

Relator : Antônio Moraes.

Favoráveis os (6) deputados: Alberto Feitosa, Augusto Coutinho, Isaltino Nascimento, Sebastião Rufino, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão.

Parecer Nº 336/2007

Projeto de Lei Ordinária nº 169/2007

Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SU-

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

PLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2007. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 169/2007, de autoria do Governador do Estado, encaminhado a esta Corte Legislativa através da Mensagem nº 055/2007, de 01 de junho de 2007.

O Projeto em referência, conforme estabelece o seu art. 1º, visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 10.586.490,00 (dez milhões, quinhentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e noventa reais), em favor da Secretaria de Educação.

A solicitação em apreço tem como objetivo reforçar dotações orçamentárias insuficientes, destinadas a viabilizar a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar –PNAE, objetivando a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios, destinados a atender às necessidades nutricionais dos alunos e à formação de hábitos alimentares saudáveis, durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para seu crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar.

Os recursos necessários à abertura do crédito suplementar em questão serão, conforme previsto no art. 2º do Projeto de Lei ora em análise, provenientes da Resolução FNDE/CD/Nº 32, de 10 de agosto de 2006.

Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado solicitou a observância do regime de urgência na tramitação.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria objeto do Projeto de Lei em análise encontra-se, segundo estabelecem os arts. 19, § 1º, I e 37, XX, da Constituição Estadual, dentro da esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

Por outro lado, cabe a esta Assembléia Legislativa, haja vista tratar-se de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, conceder, previamente, autorização legislativa, segundo dispõem os arts. 15, I e 128, III, da Carta Estadual e art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

O Projeto de Lei está em consonância com o exigido pelo art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, vez que se encontra precedido de exposição justificativa que, por sua vez, consigna a existência de recursos disponíveis para acorrer a despesa.

Destarte, os recursos necessários à abertura do crédito suplementar em questão serão, conforme previsto no art. 2º do Projeto de Lei ora em análise, provenientes da Resolução FNDE/CD nº 32, de 10 de agosto de 2006, celebrada entre a União, representada pelo Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Estado de Pernambuco, que estabelece normas para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, objetivando a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios, não prevista no Orçamento em vigor, tudo nos termos dos incisos II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Encontram-se atendidos, ainda, os requisitos exigidos pelo art. 46 da já referida Lei Federal nº 4.320/64 (indicação da importância, espécie de crédito adicional e classificação da despesa, até onde for possível).

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 169/2007, de autoria do Governador do Estado.

Sebastião Rufino
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, uma vez atendidas todas as prescrições constitucionais, legais e regimentais, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 169/2007, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 12 de junho de 2007.
--

Presidente em exercício: Pedro Eurico.

Relator : Sebastião Rufino.

Favoráveis os (7) deputados: Alberto Feitosa, Antônio Moraes, Augusto Coutinho, Isaltino Nascimento, Lourival Simões, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão.

Parecer Nº 337/2007

Projeto de Lei Ordinária nº 170/2007

Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA INCLUIR AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL 2004/2007, E AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2007. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 170/2007, de autoria do Governador do Estado, encaminhado a esta Corte Legislativa através da Mensagem nº 56, de 04 de junho de 2007.

O Projeto em referência visa:

(a) incluir, no Plano Plurianual 2004/2007, mais especificamente na Programação Anual da Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco – CONDEPE/FIDEM, no Programa “0183-APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA AGÊNCIA CONDEPE/FIDEM”, a Ação “2016 – Devolução de Saldo de Recursos de Convênio da Agência CONDEPE/FIDEM; (b) autorizar o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 2.340.000,00 (dois milhões e trezentos e quarenta mil reais), ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2007, em favor da Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco – CONDEPE/FIDEM.

Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado solicitou a observância do regime de urgência na tramitação.

2. Parecer do Relator

A matéria objeto do Projeto de Lei em análise encontra-se, segundo estabelecem os arts. 19, § 1º, I e 37, III, da Constituição Estadual, dentro da esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

Por outro lado, cabe a esta Assembléia Legislativa, haja vista tratar-se de abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, e de alteração do Plano Plurianual, conceder, previamente, autorização legislativa, segundo dispõem os arts. 15, I e 128, III e V, da Carta Estadual e art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Com relação à abertura de crédito especial, o Projeto de Lei está em consonância com o exigido pelo art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, vez que se encontra precedido de exposição justificativa que, por sua vez, consigna a existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa.

Destarte, conforme consta da Proposição Governamental, os recursos destinados à abertura do crédito especial serão provenientes de anulação das dotações orçamentárias elencadas no seu art. 3º, conforme estabelece o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Encontram-se atendidos, ainda, os requisitos exigidos pelo art. 46 da já referida Lei Federal nº 4.320/64 (indicação da importância, espécie de crédito adicional e classificação da despesa, até onde for possível).

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 170/2007, de autoria do Governador do Estado.

Isaltino Nascimento
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, uma vez atendidas todas as prescrições constitucionais, legais e regimentais, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 170/2007, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 12 de junho de 2007.
--

Presidente em exercício: Pedro Eurico.

Relator : Isaltino Nascimento.

Favoráveis os (5) deputados: Alberto Feitosa, Augusto Coutinho, Lourival Simões, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão.

Parecer Nº 338/2007

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 135/2007
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado de Pernambuco

EMENTA: Modifica a Lei N.º 6.123, de 20 de julho de 1968, e alterações, ampliando a duração da licença à gestante e à adotante, e assegura o direito à licença-paternidade, relativamente aos servidores estaduais. (Pela aprovação)

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Complementar N.º 135/2007, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco.

Trata-se de matéria que amplia a duração da licença à gestante e à adotante, e assegura o direito à licença-paternidade, relativamente aos servidores Estaduais.

2. Parecer do Relator

O Projeto de Lei Complementar 135/2007, visa garantir mais tranqüilidade às mães, em decorrência do maior tempo no convívio direto com o filho, a licença-maternidade de seis meses representa uma grande contribuição para o equilíbrio emocional e o adequado desenvolvimento físico e intelectual da criança.

O Projeto de Lei também contempla as servidoras que sofrem a amarga dor da perda de um filho, seja no caso de natimorto, seja no de aborto indesejado.Em decorrência desses eventos, que tanto sofrimento acarretam à mulher, é conferido à servidora o direito a 30 (trinta) dias de repouso remunerado, para que possa se recompor física e psicologicamente.

A matéria proposta recebeu a Emenda Aditiva nº 01, oriunda do Poder Executivo, que altera o art. 4º, estendendo a ampliação do benefício aos militares do Estado.

O Projeto disciplina, igualmente, a licença-maternidade das mães que adotam crianças. No nosso Estado, atualmente, há apenas a previsão de uma licença de 60(sessenta) dias, em face da adoção de crianças até dois anos.

Constatada a inexistência de conflitos com as disposições legais financeiro-orçamentárias e tributárias, declaro-me favorável à aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 135/2007, juntamente com a Emenda Aditiva n.º 01, ambos de autoria do Governador do Estado de Pernambuco,

Coronel José Alves
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Baseada nas considerações do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária N.º 135/2007, juntamente com a Emenda Aditiva n.º 01, ambos de autoria do Governador do Estado de Pernambuco, estão em condições de ser aprovados.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 22 de maio de 2007.

Presidente: Geraldo Coelho.

Relator : Coronel José Alves.

Favoráveis os (4) deputados: Antônio Moraes, Marcantônio Dourado, Mavial Cavalcanti, Sílvio Costa Filho.

Parecer Nº 339/2007

Relativo à proposição:

Projeto de Lei Complementar Nº 135/2007

1.1.1 Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de Parecer, o Projeto de Lei Complementar nº 135/2007, que visa modificar a Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 e alterações, ampliando a duração da licença à gestante e à adotante, e assegura o direito à licença-paternidade, relativamente aos servidores estaduais,inclusive aos militares,conforme Emenda Aditiva nº01/2007, também do Executivo.

As mensagens do Executivo propõem a ampliação de 120 (cento e vinte dias) para 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade para parturientes, e de 05 (cinco) dias para 15 (quinze) dias a licença paternidade. Regula ainda a proposta as licenças referentes à adoção.

Opino no sentido em que o parecer desta Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher seja pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 135/2007 e da Emenda Aditiva 01/2007 do Poder Executivo, por considerar a proposta um passo concreto na atenção à saúde da mulher e do recém-nascido, ajudando inclusive no combate aos índices de mortalidade neo-natal, incentivando um maior espaço na relação mãe e recém-nato tão necessária ao bebê nos primeiros seis meses de vida, no aleitamento materno, e propiciando ainda, o acompanhamento do companheiro no momento em que se forma uma nova relação de dependência e responsabilidade compartilhada, fortalecendo laços.

Carla Lapa
Deputada

Ante o exposto, opinamos pela **aprovação** do Projeto de Lei Complementar nº 135/2007 e da Emenda Aditiva nº 01/2007 de autoria do Governador do Estado

Sala da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher,
em 6 de maio de 2007.

Presidente: Elina Carneiro.

Relator : Carla Lapa.

Favoráveis os (3) deputados: Elina Carneiro, Manoel Ferreira, Soldado Moisés.

Parecer Nº 341/2007

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 139/2007, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2007, e dá outras providências.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2007, em favor da SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, crédito suplementar no valor de R\$ 7.064.140,00 (sete milhões, sessenta e quatro mil, cento e quarenta reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária a seguir discriminada:

		RECURSOS DO TESOUREO EM R\$ 1,00
	22000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA	
	22010 - Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária - Administração Direta	
Atividade:	22010.202440033.0036 - Leite de Pernambuco	7.064.140
	3.3.90 - FNT 0102 - Outras Despesas Correntes	7.064.140
	TOTAL	7.064.140
		=====

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da despesa de que trata a presente Lei, são os provenientes do Termo Aditivo nº 03 ao Convênio nº 018/2005, celebrado entre a União, representada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e o Estado de Pernambuco, objetivando ampliar metas e prorrogar o prazo de vigência até 31/10/2007, abrangido pelo disposto no artigo 34, da Lei nº 13.094, de 25 de setembro de 2006, classificado da seguinte forma:

		(RECEITAS DO TESOUREO)
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	EM R\$ 1,00
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	7.064.140
1700.00.00	Transferências Correntes	7.064.140
1760.00.00	Transferências de Convênios	7.064.140
1761.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	7.064.140
1761.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	7.064.140

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Antônio Figueirôa
Deputado

Sala da Comissão de Redação de Leis,
em 12 de junho de 2007.

Presidente: Antônio Figueirôa.

Relator : Antônio Figueirôa.

Favoráveis os (2) deputados: Manoel Ferreira, Sebastião Rufino.

Proposta

Proposta Nº 02

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, na forma do previsto no art. 56, XII, do Regimento Interno, submete ao Plenário:

Projeto de Lei Ordinária Nº 174/2007

Ementa: Reajusta os subsídios dos Deputados Estaduais da 16ª Legislatura.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º O subsídio dos Deputados Estaduais da Décima Sexta Legislatura serão reajustados em vinte e oito vírgula cinqüenta e dois por cento.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2007.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

Compete a Assembléia Legislativa, em caráter exclusivo, nos termos do art. 14, inciso III, da Constituição Estadual, fixar subsídios dos Deputados Estaduais, o que se faz por meio da presente Proposta de Projeto Lei, que tem por objetivo atualizar o valor dos subsídios dos Deputados Estaduais.

Sala das Reuniões, em 5 de junho de 2007.

Mesa Diretora

Guilherme Uchoa - Presidente
Izaías Régis - 1º Vice-Presidente
João Fernando Coutinho - 1º Secretário
Raimundo Pimentel - 2º Secretário
Sérgio Leite - 3º Secretário

Às 3ª, 2ª e 1ª Comissões.

REPUBLICADA

Indicações

Indicação Nº 1164/2007

Indicamos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Dr. Eduardo Campos e ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde, Dr. Jorge Gomes, no sentido de determinarem aos órgãos competentes as providências necessárias visando à doação de uma ambulância para a ASSOCIAÇÃO DE AMPARO ASSISTENCIAL DA CIDADE DE CACHOEIRINHA E REGIÃO, no município de Cachoeirinha.

Da decisão do Plenário dê-se conhecimento a Câmara de Vereadores do respectivo município e as Rádios Cultura Nordeste S/A, Jornal do Comercio, Mandacaru FM, Agreste FM, Liberdade FM, todas em Caruaru, bem como a Rádio Couraço FM, em Cachoeirinha.

Justificativa

As famílias residentes nessa região que engloba várias etnias necessitam há muito tempo de um veículo para atender os moradores padecentes de enfermidades que constantemente, precisam se locomover em horários impróprios até a sede do município ou à capital.

Atualmente os moradores precisam esperar que a ambulância do município faça sua lotação para ai sim, fazer a viagem ou contar com a boa vontade de amigos e vizinhos para chegar até o hospital mais próximo.

O pedido oriundo da Associação acima mencionada tem por objetivo atender os reclamos da população de Cachoeirinha, que há bastante tempo necessita desse serviço pelo fato da Prefeitura do município não dispor de meios adequados de locomoção para suprir as emergências locais.

A viabilização por parte do Governo do Estado de uma ambulância para esses cidadãos vai oferecer maior eficiência no atendimento e tranquilidade na área de saúde para uma comunidade totalmente carente de benefícios em quase todos os setores.

Visto o exposto e considerando o alcance social desta proposição, estou certo de sua aprovação e que as autoridades acima atendam ao nosso pleito por ser justo e oportuno.

Sala das Reuniões, em 11 de junho de 2007.

Esmeraldo Santos
Deputado

Indicação Nº 1165/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Roberto Camaro Filho, Diretor Executivo da Oi, no sentido de instalar telefones públicos nas proximidades do Engenho Cachoeirinha, do Engenho Aldeia e do Engenho Palmeira, todos no município de Rio Formoso.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Sr. José Tadeu da Silva - Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rio Formoso, situado à Rua Professor João Sezino, 75 - Centro - Rio Formoso - Pernambuco - CEP: 55570-00.

Justificativa

A referida solicitação dá-se pela falta de telefones públicos nos engenhos e adjacências, pois os moradores desta área estão sem este meio de comunicação importante e a distância entre os engenhos é um fato de grande relevância para esta solicitação.

Portanto fica clara a necessidade do referido meio de comunicação, pois através dele, cerca de 860 moradores desta área rural terão acesso a comunicação, que é um bem de consumo básico para todos os cidadãos e cidadãs deste país.

Sala das Reuniões, em 6 de junho de 2007.

Isaltino Nascimento
Deputado

Indicação Nº 1166/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Roberto Camaro Filho, Diretor Executivo da Oi, no sentido de instalar telefones públicos nas proximidades do Engenho Mato Grosso de Cima, do Engenho Castelo e do Engenho Pedra de Amolar, todos no município de Rio Formoso.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Sr. José Tadeu da Silva - Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rio Formoso, situado à Rua Professor João Sezino,75 - Centro - Rio Formoso - Pernambuco - CEP: 55570-00.

Justificativa

A referida solicitação dá-se pela falta de telefones públicos nos engenhos e adjacências, pois os moradores desta área estão sem este meio de comunicação importante e a distância entre os engenhos é um fato de grande relevância para esta solicitação.

Portanto fica clara a necessidade do referido meio de comunicação, pois através dele, cerca de 1020 moradores desta área rural terão acesso a comunicação,que é um bem de consumo básico para todos os cidadãos e cidadãs deste país.

Sala das Reuniões, em 11 de junho de 2007.

Isaltino Nascimento
Deputado

Indicação Nº 1167/2007

Indicamos à mesa, depois de ouvido Plenário, obedecidas às normas regimentais, que seja formulado apelo ao **Dr. Paulo Roberto Camargo Filho**, Gerente de Relações Institucionais da Oi no Estado de Pernambuco, no sentido de **INSTALAR TELEFONES (ORELHÕES)** na Rua Campo, nº 250 – Novo Horizonte / Barra de Jangada, município do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao:

Exmo. Sr. Dr. Newton Carneiro DD. Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço a Av. General Barreto de Menezes, 1648 – Prazeres/ Jaboatão dos Guararapes. Cep. 54410-100.

Sr. Mário José Dias, Presidente do Centro da Cidadania de Barra de Jangada, com endereço a Rua do Campo, 250 – Barra de Jangada / Jaboatão dos Guararapes / PE. Cep 54490-000.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Jaboatão dos Guararapes, Vereador Luiz Carlos Matos e demais Vereadores, com endereço a Rua Arão Lins de Andrade, 739 - Piedade / Jaboatão dos Guararapes / PE. Cep 54310-335 .

A **Rádio Cidadania 105.3 FM**, na pessoa dos Srs Anselmo Campelo e Francisco Lucena, na Av. Beira Mar, nº 330 – Piedade / Jaboatão dos Guararapes.

Justificativa

Os moradores da comunidade do Novo Horizonte, do município do Jaboatão dos Guararapes, sofrem com a falta de telefones públicos pois diariamente necessitam desses serviços para contatos normais e de emergências e os mesmos caminham cerca de um quilometro para um orelhão mais próximo.

Diante do exposto, faço este apelo.

Sala das Reuniões, em 11 de junho de 2007.

Elina Carneiro
Deputada

Indicação Nº 1168/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Eduardo Campos,ao Exmo. Sr. Secretários das Cidades Dr. Humberto Costa, e ao Ilmo. Sr. Diretor da Companhia Estadual de Habitação, Sr. Jorge Carrero, no sentido de incluir no programa MINHA CASA, o Município de Petrolândia, com a construção de casas populares.

Recife, 13 de junho de 2007

Da decisão do Plenário, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. Prefeito de Petrolândia, Sr. Antonio Marcos de Souza, à Av. Três Poderes, 141 - Petrolândia - PE. CEP. 56.460-000. A Senhora Presidente da Câmara de Vereadores, Senhora Vereadora Maria do Socorro Santos de Souza,e demais Vereadores, À av.Três Poderes S/N - Petrolândia - PE - CEP - 56.460-000. Ao Sr. Marcos José Gomes de Lima. à Av. Auspício Valgueiro - 211 - Petrolândia - PE. CEP - 56.460-000.

Justificativa

Petrolândia, localizada na mesorregião do São Francisco, em nosso Estado, é uma das cidades que mais tem se desenvolvido, entre os municípios circunvizinhos, tanto na área de Hortifrutu-grangeiro e agricultura irrigada, como em população, face a procura de famílias que vêem naquele município, uma promessa de dias melhores, tornando-se assim, cidade acolhedora do êxodo rural na região. Somos conhecedor que o déficit habitacional em nosso Estado, tem crescido significadamente nos últimos anos, em consequência, do aumento desordenado da população, o que leva muitas famílias, principalmente aquelas menos favorecidas e de baixa renda a viverem de forma sub-humana, sem dignidade, morando em barracas de madeiras e casas de taipas,ainda utilizadas na região do Sertão de Pernambuco.

O nosso apelo proporcionará significativos benefícios a dezenas de famílias, que sonham com uma moradia digna e uma melhor qualidade de vida, como também, é elemento essencial para evitar maiores desgastos aos Governos Federal e Estadual, no âmbito do setor habitacional. Diante do exposto, e, conhecedor da sensibilidade do nosso Governador, é que faço este apelo, para que a cidade de Petrolândia seja incluícluida no programa MINHA CASA, lançado recentemente pelo Governo do Estado.

Sala das Reuniões, em 11 de junho de 2007.
Alberto Feitosa Deputado

Indicação N° 1169/2007

Indicamos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Dr. Eduardo Campos e ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde, Dr. Jorge Gomes, no sentido de determinarem aos órgãos competentes as providências necessárias visando à doação de uma ambulância para a ASSOCIAÇÃO MORADORES VILA CAMILA MARIA DE OMENA, no município de Atinho.

Da decisão do Plenário dê-se conhecimento a Câmara de Vereadores do respectivo município e a Presidente da Associação a Sr. Betânia Ribeiro Costa, endereço à Rua Luiz Benevides de Mele, 190, Atinho, bem como as Rádios Cultura Nordeste S/A, Jornal do Comercio, Mandacaru FM, Agreste FM e Liberdade FM, todas em Caruaru

Justificativa

As famílias residentes nessa região que engloba várias etnias necessitam há muito tempo de um veículo para atender os moradores padecentes de enfermidades que constantemente, precisam se locomover em horários impróprios até a sede do município ou à capital.

Atualmente os moradores precisam esperar a boa vontade de amigos e vizinhos para chegar até o hospital mais próximo.

O pedido oriundo da Associação acima mencionada tem por objetivo atender os reclamas da população de Atinho, que há bastante tempo necessita desse serviço pelo fato da Prefeitura do município não dispor de meios adequados de locomoção para suprir as emergências locais.

A viabilização por parte do Governo do Estado de uma ambulância para esses cidadãos vai oferecer maior eficiência no atendimento e tranqüilidade na área de saúde para uma comunidade totalmente carente de benefícios em quase todos os setores.

Viso o exposto e considerando o alcance social desta proposição, estou certo de sua aprovação e que as autoridades acima atendam ao nosso pleito por ser justo e oportuno.

Sala das Reuniões, em 12 de junho de 2007.
Esmeraldo Santos Deputado

Indicação N° 1170/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos e ao Secretário de Recursos Hídricos e Presidente da COMPESA, Dr. João Bosco de Almeida, no sentido de viabilizar com a máxima urgência a implantação do sistema de abastecimento de água no Loteamento Olho D'água, em Candeias, município de Jaboatão dos Guararapes/PE.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Eduardo Campos, no Palácio do Governo, Praça da República s/n - Recife/PE, ao Secretário, Dr. João Bosco, na Av. Cruz Cabugá nº 111, bairro de Santo Amaro - Recife/PE e ao Sr. Carlos Roberto Guimarães, na Rua das Bromélias, 102 - Loteamento Olho D'agua, bairro de Candeias- Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54440-555.

Justificativa
Sala das Reuniões, em 8 de junho de 2007.
André Campos Deputado

Indicação N° 1171/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao **Excelentíssimo Senhor Doutor Eduardo Campos**, Digníssimo Governador do Estado de Pernambuco; ao **Exmo. Sr. Dr. Aristides Monteiro**, DD. Secretário Estadual de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente; e ao **Exmo. Sr. Prof. Carlos Calado**, DD. Reitor da Universidade de Pernambuco - UPE, no sentido de envidarem esforços necessários visando a **IMPLANTAÇÃO DE CAMPUS AVANÇADO DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO (UPE) NA PRÓSPERA CIDADE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao **Exmo. Sr. José Augusto Maia**, DD. Prefeito Municipal; ao **Exmo. Sr. José Elias**, DD.

Vice-Prefeito Municipal; **Exma. Sra. Socorro Maia**, DD. Secretária Municipal de Educação; **Exmos. Srs. Vereadores Dimas Dantas**, DD. Presidente, **Aguinaldo Xavier, Ernesto Maia, José Fernando Aragão, José Moura Filho e Rui José Medeiros Silva**, todos na Câmara Municipal de Vereadores; **Jornal A Cidade, na pessoa do Sr. Guaraci Baldi**, a Av. 29 de Dezembro, 530, 1º andar, Centro; **Rádio Comunidade FM, na pessoa do Sr. Silvío José**, a Rua 13 de Maio, 50, 3º andar, Sala 306, Centro; **Jornal Página Livre, na pessoa do Sr. Marcondes Moreno**, a Rua Sebastião Bastos, 231, São Cristóvão; **Ilmo. Sr. Dr. Neydson Eduardo Ferreira**, a Avenida Cezário Aragão, 420, São Cristóvão; **Ilmo. Sr. Bento Joseilton da Silva**, a Rua Inácio Muniz, 198, Distrito do Pará; **Ilmo. Sr. Prof. Jota Oliveira**, a Rua Francisco de Barros, 197, São Cristóvão; **Ilmo. Sr. Prof. José Chagas**, a Rua Inácio Muniz, 198, Distrito do Pará; **Ilma. Sra. Maria Auxiliadora da Silva Oliveira**, DD. Sub-Prefeita do Distrito de Poço Fundo, a Rua Santa Luzia, 231, Distrito de Poço Fundo; todos em Santa Cruz do Capibaribe; **Exmo. Sr. José Pereira Coelho**, DD. Prefeito Municipal; **Exmo. Sr. Luiz Marcolino Feitosa**, DD. Vice-Prefeito Municipal; **Exmos Srs. Vereadores Leonardo José de Figueirêdo**, DD. Presidente, e **Geovane Pequeno César; José Gilson Carlos da Silva; Rogéria Cristina Coelho; e José Araújo Bezerra**; todos na Câmara Municipal de Vereadores; **Ilmo. Sr. José Fernandes César**, a Rua Severino Pereira, 311, Distrito de Pão de Açúcar; a **Ilma. Sra. Denise Helena Delmiro Souza**, DD. Diretora do Jornal Atitude, a Rua Vigário Tejo, 24, Centro; todos em Taquaritinga do Norte; **Exmo. Sr. Roberto Asfora**, DD. Prefeito Municipal; **Exmo. Sr. Vereador Roberto Melo**, DD. Presidente da Câmara Municipal; **Rádio São Domingos, na pessoas dos Srs. Fernando Amaral e Valdeir José de Almeida**, ambos a Rua Francisco Xavier, 311, Distrito de São Domingos; todos em Brejo da Madre de Deus; **Exmo. Sr. José Marcelo Andrade**, DD. Prefeito Municipal; **Exmo. Sr. Vereador José Símplicio Neto**, DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores; **Rádio Comunitária FM, na pessoa do Sr. Paulo Sobral**, a Av. João Manoel da Silva, 452, 1º andar, Centro, todos em Toritama; **Exmo. Sr. Antônio Cordeiro do Nascimento**, DD. Prefeito Municipal; **Exmo. Sr. Vereador Antônio José da Silva**, DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores; ambos em Jataúba; **Exmo. Sr. Vereador Nilton Leal**, na Câmara Municipal de Vereadores de Vertentes.

Justificativa

A próspera Santa Cruz do Capibaribe, importante município do Pólo de Confeção de Pernambuco, está situada a 192 km da capital, com uma área aproximada de 369 km2 e uma população estimada em 74.359 habitantes (IBGE 2006), que abrange milhares de estudantes das unidades municipal e estadual de educação, muitos no término do Ensino Médio, o que aumenta a busca por novos conhecimentos para uma futura profissionalização, além dos adultos que anseiam para atualização no mercado de trabalho.

O programa *campus avançado* da Universidade de Pernambuco - UPE, compõe um leque de ações, cujo objetivo principal é estabelecer relações de parceria entre a universidade e a sociedade,

visando a troca de conhecimentos, bem como a definição de metas comuns, mas que essa aproximação se efetue de forma sociável, pois, respeitando-se as singularidades dos envolvidos, o programa procura desenvolver ações junto às comunidades de municípios do Estado, nas áreas de educação e saúde, ciências e tecnologia. A implantação de *um campus avançado* na cidade em tela, a partir de estudos técnicos abordando as tendências locais, objetivará o desenvolvimento de cursos a partir des áreas temáticas de CULTURA , EDUCAÇÃO, SAÚDE, TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, contribuindo para o desenvolvimento regional, ofertando atividades educativas, culturais e científicas sob a forma de projetos de extensão que visem o desenvolvimento sócio-político educacional e econômico da população santacruzense e de municípios adjacentes, como Taquaritinga do Norte, Brejo da Madre de Deus, Toritama, Jataúba e Vertentes.

Salienta-se, portanto, que, além do exposto, um *campus avançado* virá a facilitar o acesso dos muncipes a tão importante qualidade de ensino ofertando pela UPE, pois muitos, na procura da profissionalização, precisam se deslocar a outras cidades, encarecendo o custo dos estudos, o que, na maioria das vezes, gera desmotivação àqueles que não detêm renda suficiente para tal.

Com o atendimento deste pleito, o Governo do Estado proporcionará à comunidade informações e conhecimentos, com o intuito de formar cidadãos, fortalecendo laços e responsabilidade social, estimulando a ação comunitária para resolução de problemáticas locais, trazendo novas perspectivas de qualidade de vida e cidadania.

Sala das Reuniões, em 12 de junho de 2007.
Antônio Figueirôa Deputado

Indicação N° 1172/2007

Indicamos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado, Sr. Eduardo Campos, extensivo ao Secretário de Recursos Hídricos e Presidente da Compesa, Sr. João Bosco de Almeida, no sentido de **viabilizar o abastecimento d’água da VILA DE PLACAS e do POVOADO DE PATOS**, ambos no município de Frei Miguelinho. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Vereador Abenildo Francisco de Moura, na Câmara Municipal de Frei Miguelinho, CEP 55780-000.

Justificativa
A presente Indicação vem atender ao clamor da população residente na VILA DE PLACAS e no POVOADO DE PATOS , no sentido do Governo do Estado, através da Compesa, viabilizar o abastecimento d’água das referidas localidades. Faz-se necessário que seja concluída a tubulação para que os moradores possam dispor dos chafarizes dos locais, sendo que o de VILA DE PLACAS já está instalado, tendo chegado água algumas vezes; entretanto, o do POVOADO DE PATOS não dispõe de tubulação, necessitando das devidas providências para atender a demanda dos moradores.
Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2007.

Miriam Lacerda Deputada
--

Requerimentos

Requerimento N°

Requeremos à Mesa, nos termos do Parágrafo único do artigo 218, do Regimento Interno, no sentido de que seja dispensado o interstício

para a segunda discussão do Projeto de Lei nº 174/2007, de autoria da Mesa Diretora, que reajusta os subsídios dos Deputados Estaduais da 16ª Legislatura.

Justificativa
Sala das Reuniões, em 12 de junho de 2007
Manoel Ferreira Deputado

Airinho de Sá Carvalho, Alberto Feitosa, Antônio Figueirôa, Antônio Moraes, Barreto, Carla Lapa, Carlos Santana, Ceça Ribeiro, Eduardo Porto, Elias Lira, Eriberto Medeiros, Esmeraldo Santos, Geraldo Coelho, Isabel Cristina, Lourival Simões, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti, Miriam Lacerda, Pastor Cleiton Collins, Pedro Eurico, Ricardo Teobaldo, Romário Dias, Sebastião Rufino, Silvío Costa Filho, Teresa Leitão, Terezinha Nunes, Isaltino Nascimento.

DEFERIDO

Requerimento N°

Requeremos à Mesa, nos termos do Parágrafo único do artigo 218, do Regimento Interno, no sentido de que seja dispensado o interstício para a segunda discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 180/2007, de autoria da Mesa Diretora, que modifica a Lei nº 12.717, de 1º de dezembro de 2004 e alteração.

Justificativa
Sala das Reuniões, em 12 de junho de 2007
Manoel Ferreira Deputado

Airinho de Sá Carvalho, Alberto Feitosa, Antônio Figueirôa, Antônio Moraes, Barreto, Carla Lapa, Carlos Santana, Ceça Ribeiro, Eduardo Porto, Elias Lira, Eriberto Medeiros, Esmeraldo Santos, Geraldo Coelho, Isabel Cristina, Isaltino Nascimento, Lourival Simões, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti, Miriam Lacerda, Pastor Cleiton Collins, Pedro Eurico, Ricardo Teobaldo, Romário Dias, Sebastião Rufino, Silvío Costa Filho, Teresa Leitão, Terezinha Nunes.

DEFERIDO

Requerimento N° 603/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um **Voto de Congratulações ao Ilmo.Sr. Ariano Vilar Suassuna**, pela passagem do seu 80º aniversário no próximo dia 16 de junho.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao homenageado, Sr. Ariano Vilar Suassuna, Secretário Especial de Cultura, à av. Rio Branco,240 -6ºandar-Recife antigo-CEP 50.030-900.

Justificativa
Pernambuco está em festa comemorando os 80 anos de vida de um dos seus filhos adotivos mais ilustres. O Mestre Ariano Suassuna, Paraibano de João Pessoa, nasceu no dia 16 de junho de 1927 e, ainda criança foi junto com a família residir na pequena Taperoa, na região do Cariri Paraibano, onde completou os estudos primários. Ainda jovem chegou ao Recife, nos meados de 1940, iniciou sua vida literária publicando os primeiros trabalhos dessa vasta obra em construção até hoje. Membro da Academia Brasileira de Letras, esse nordestino vem elevando bem alto, através de sua obra, a cultura e os valores da nossa terra, além das fronteiras do nosso País. O Auto da Compadecida, considerado o texto mais popular do moderno teatro brasileiro, está hoje incorporado ao repertório internacional, sendo traduzido e interpretado em diversos idiomas. O nosso Secretário de Cultura faz jus a todas as homenagens e honrarias que lhe são prestadas. Portanto, peço aos nobres colegas a aprovação por unanimidade desse requerimento.
Sala das Reuniões, em 12 de junho de 2007
Eduardo Porto Deputado

Requerimento N° 604/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um **Voto de Aplauso ao Ilmo.Sr.Major Wilton de Andrade Serafim Araújo**, pela sua brilhante atuação à frente da ROCAM e hoje atuando com dinamismo a frente do 20º Batalhão de Polícia Militar.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao agraciado a Av.1- Parque Capibaribe,s/n- São Lourenço da Mata, ao Ilmo. Sr. Cel. Comandante Geral da Polícia Militar, Iturbson Agostinho dos Santos,Quartel do Derby, ao Ilmo.Sr.Cel.Comandante do Policiamento Metropolitano,Hamilton Freitas da Silva,Quartel do Derby.

Justificativa
O combate a criminalidade tem sido uma ação constante na vida do Major Wilton de Andrade Serafim Araújo.Sua dedicação e o zelo no cumprimento do dever, tem deixado marcas expressivas na luta em defesa da sociedade. Hoje a frente do 20º BPM já começou a mostrar que continua com o mesmo dinamismo, realizando várias prisões e desarticulando bandos que a muito aterrorizavam a população.
Sala das Reuniões, em 11 de junho de 2007
Eduardo Porto Deputado

Requerimento N° 605/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, no sentido de que seja inserido na Ata dos Trabalhos Legislativos de hoje, um voto de Aplausos para o Supermercado

Extrabom, pela conquista do prêmio “Marcas que eu Gosto” versão 2007..

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, seja dado conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, com endereço no Palácio do Campo das Princesas – Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE- CEP 50010-040; ao Exmo. Sr. Secretário Estadual da Fazenda, Dr. Djalmo de Oliveira Leão, com endereço na Rua do Imperador D. Pedro II, s/n – 8º andar – Santo Antônio – Recife/PE – CEP 52010-120; e ao Exmo. Sr. Diretor do Supermercado Extrabom, empresário José Wellington da Costa Borba, com endereço na Av. da Recuperação, 210 – Apipucos – Recife/PE – CEP 52091-010.

Justificativa
Pelo quarto ano consecutivo o Supermercado Extrabom é a segunda marca de supermercad mais lembrada da região Metropolitana do Recife. A edição 2007 do “Marcas que eu Gosto” premiou as empresas preferidas pelos consumidores, através de pesquisa realizada pelo Ipespe – Instituto de Pesquisas Sociais, Políticas e Econômicas. Embora o consumidor esteja cada vez mais exigente, mais seletivo, mais sensível, num mercado com uma concorrência cada vez mais ativa, o Supermercado Extrabom foi merecidamente agraciado com essa conquista, a quarta consecutiva, num universo onde mais de 500 empresas foram pesquisadas e apenas algumas selecionadas. Portanto é com grande satisfação que apresentamos este voto de aplausos, para uma organização comercial genuinamente pernambucana e que indubitavelmente vem trabalhando pelo fortalecimento e consequentemente pela grandeza do nosso Estado. Queremos parabenizar todos os que fazem o Supermercado Extrabom e clamar os ilustres pares desta Casa Legislativa apreciarem e aprovarem a presente proposição.
Sala das Reuniões, em 12 de junho de 2007
Antônio Moraes Deputado

Requerimento N° 606/2007

Requeiro à Mesa depois, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, retirar de tramitação o Projeto de Lei nº 94/2007 de minha autoria.

Justificativa
Sala das Reuniões, em 12 de junho de 2007
André Campos Deputado

DEFERIDO

Requerimento N° 607/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja registrado um Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. WILSON DE QUEIROZ CAMPOS JÚNIOR, ocorrido na manhã desta terça-feira, dia 12 de junho de 2007, na cidade de Moscou, na Rússia.

Justificativa
WILSON DE QUEIROZ CAMPOS JÚNIOR, nascido em 24 de fevereiro de 1952, filho de Maria Tereza Rocha de Queiroz Campos e Wilson Campos (falecido no ano de 2001), era casado com Célia Maranhão de Queiroz Campos. Deixa três filhos: Maria Eduarda, Maria Paula e Wilson Campos Neto. Era formado em Arquitetura, pela Universidade Federal de Pernambuco e em Administração de Empresas, pela Fundação de Ensino Superior de Pernambuco (Fesp). Entre outras atividades, desempenhou as funções de diretor técnico e de Planejamento da Prefeitura do Recife; superintendente geral do Metrô do Recife e Trens Urbanos de Natal, João Pessoa, Recife e Alagoas; secretário de Planejamento de Jaboatão dos Guararapes; secretário de Infra-estrutura - respondendo pelas secretarias de Transportes, Habitação e Obras e Saneamento do Governo do Estado de Pernambuco; secretário da Fazenda e assessor do Ministro dos Transportes.
Sala das Reuniões, em 12 de junho de 2007
Alberto Feitosa Deputado

Airinho de Sá Carvalho, Antônio Figueirôa, Antônio Moraes, Augusto Coutinho, Barreto, Carla Lapa, Carlos Santana, Ceça Ribeiro, Claudiano Martins, Eduardo Porto, Elias Lira, Elina Carneiro, Eriberto Medeiros, Esmeraldo Santos, Geraldo Coelho, Guilherme Uchôa, Isabel Cristina, Isaltino Nascimento, João Fernando Coutinho, Lourival Simões, Luciano Moura, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti, Miriam Lacerda, Pastor Cleiton Collins, Pedro Eurico, Raimundo Pimentel, Ricardo Teobaldo, Romário Dias, Sebastião Rufino, Sérgio Leite, Silvío Costa Filho, Soldado Moisés, Teresa Leitão, Terezinha Nunes.

Atas de Comissão

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA REALIZADA NO DIA 05 DE JUNHO DE 2007.

Às dez horas do dia cinco do mês de junho do ano de dois mil e sete, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Deputado Pedro Eurico, reuniram-se os Deputados Augusto Coutinho, Isaltino Nascimento e Sebastião Rufino, membros efetivos, e os Deputados Antônio Moraes, Romário Dias e Silvío Costa Filho, membros suplentes. Observado o *quorum* regimental, o Presidente declarou aberta a reunião e passou à leitura da ata da reunião anterior, que, não tendo sofrido qualquer impugnação, foi dada por aprovada. Em seguida, passou-se à distribuição das seguintes proposições: Projeto de Lei Complementar nº 158/2007, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Modifica a redação do artigo 1º da Lei Complementar nº 10, de 06 de janeiro de 1994, e dá outras providências), distribuído para o Deputado Isaltino

Nascimento; Projeto de Lei Complementar nº 164/2007, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Introduz modificações na Lei nº 10.659, de 02 de dezembro de 1991, e alterações e dá outras providências), distribuído para o Deputado Sebastião Rufino; Projeto de Lei Ordinária nº 153/2007, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Pernambuco – DER/PE a doar, com encargo, parte do imóvel que indica, e dá outras providências), distribuído para o Deputado Antônio Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 154/2007, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2007, e dá outras providências), distribuído para o Deputado Sílvio Costa Filho; Projeto de Lei Ordinária nº 155/2007, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Revoga dispositivo da Lei Complementar nº 062, de 15 de julho de 2004, que estabelece pessoal restritiva para fruição da isenção do ICMS incidente no fornecimento de energia elétrica a consumidores residenciais de baixa renda), distribuído para o Deputado Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 156/2007, de autoria do Deputado Henrique Queiroz (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de documento de identidade na realização de pagamentos com cartões de crédito e de débito, e dá outras providências), distribuído para o Deputado Sílvio Costa Filho; Projeto de Lei Ordinária nº 157/2007, de autoria do Deputado Alberto Feitosa (Ementa: Institui no Estado de Pernambuco a obrigatoriedade de cobertura de seguro de acidentes pessoais coletivos em eventos artísticos, desportivos, culturais e recreativos com renda resultante de cobrança de ingressos e dá outras providências), distribuído para o Deputado Pedro Eurico; Projeto de Lei Ordinária nº 162/2007, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Modifica a Lei nº 13.211, de 21 de março de 2007, e dá outras providências), distribuído para o Deputado Antônio Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 163/2007, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Inclui Programa e Ações no Plano Plurianual 2004/2007, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2007, e dá outras providências), distribuído para o Deputado Sebastião Rufino; Projeto de Lei Ordinária nº 167/2007, de autoria do Deputado Edson Vieira (Ementa: Altera dispositivo da Lei nº 11.519, de 05 de janeiro de 1998, e dá outras providências), distribuído para o Deputado Pedro Eurico; Projeto de Lei Ordinária nº 168/2007, de autoria do Deputado Esmeraldo Santos (Ementa: Isenta o pagamento de quaisquer taxas para obtenção de segunda via, aquelas pessoas que tiverem seus documentos roubados ou furtados), distribuído para o Deputado Antônio Moraes; Substitutivo nº 01, apresentado pela Comissão de Defesa da Cidadania (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 59/2007), ao Projeto de Lei Ordinária nº 59/2007, de autoria do Deputado Antônio Figueirôa (Ementa: Dispõe sobre a proibição do corte no fornecimento de energia elétrica, água, e telefone, nos horários e dias determinados e dá outras providências), distribuído para o Deputado Coronel José Alves; Emenda Aditiva nº 02, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Acresce parágrafo único ao artigo 9º do Projeto de Lei nº 127/2007), ao Projeto de Lei Ordinária nº 127/2007, de sua própria autoria (Ementa: Institui o Programa Chapéu de Palha e dá outras providências), distribuída para o Deputado Isaltino Nascimento; Emenda Aditiva nº 01, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Acresce artigo ao Projeto de Lei nº 135/2007 para estender seus efeitos ao militares do Estado), ao Projeto de Lei Complementar nº 135/2007, de sua própria autoria (Ementa: Modifica a Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, e alterações, ampliando a duração da licença à gestante e à adotante, e assegura o direito à licença-paternidade, relativamente aos servidores estaduais), distribuída para a Deputada Teresa Leitão; Emenda Modificativa nº 01, de autoria do Deputado Claudiano Martins (Ementa: Modifica o Anexo I do Projeto de Lei nº 138/2007 de autoria do Poder Judiciário), ao Projeto de Lei Complementar nº 138/2007, de autoria do Poder Judiciário (Ementa: Dispõe sobre o Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e dá outras providências), distribuído para o Deputado José Queiroz; Emenda Modificativa nº 02, de autoria do Deputado Claudiano Martins (Ementa: Modifica o caput do artigo 194, os Anexos I, II e III do Projeto de Lei nº 138/2007 de autoria do Poder Judiciário), ao Projeto de Lei Ordinária nº 138/2007, de autoria do Poder Judiciário (Ementa: Dispõe sobre o Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e dá outras providências), distribuído para o Deputado José Queiroz. Em seguida, o Presidente passou à discussão das seguintes proposições: Projeto de Lei Ordinária nº 04/2007, de autoria do Deputado Romário Dias (Ementa: Denomina Escola Simidocéa da Silva Cavalcanti a atual Escola do Jovem de Afrânio), relator Deputado Augusto César Filho – Na ausência do Deputado Augusto César Filho foi designado para relatar o Deputado Sebastião Rufino – Retirado de pauta; Projeto de Lei Ordinária nº 15/2007, de autoria do Deputado Pedro Eurico (Ementa: Dispõe sobre o plantio, o manejo e as vedações de uso exploratório mercantilista, nos casos que menciona, da flora oriunda do bioma Caatinga, da Mata Atlântica e dos Manguezais, no Estado de Pernambuco, como contributo à prevenção do aquecimento global, e determina providências pertinentes), relator Deputado Coronel José Alves - Na ausência do Deputado Coronel José Alves foi designado para relatar o Deputado Isaltino Nascimento – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 84/2007, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade das Unidades de Saúde de nosso Estado afixarem diariamente a escala de plantão com os nomes dos médicos, identificados pelas suas especialidades), relator Deputado Pedro Eurico – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 111/2007, de autoria do Deputado Alberto Feitosa (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da colocação de câmeras de vídeos em prédios públicos, estabelecimentos bancários e comerciais em geral, onde possuam caixas eletrônicos, bem como a disponibilização das imagens por meio de arquivo para o Serviço de Inteligência e dá outras providências), relator Deputado Mavíael Cavalcanti – Na ausência do Deputado Mavíael Cavalcanti foi designado para relatar o Deputado Antônio Moraes – Rejeitado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 114/2007, de autoria do Deputado Luciano Moura (Ementa: Veda o bloqueio dos aparelhos celulares para utilização em redes de outras operadoras no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências), relator Deputado Sebastião Rufino – Rejeitado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 116/2007, de autoria do Deputado Edson Vieira (Ementa: Dispõe sobre a instituição do Pólo Tecnológico da Indústria Têxtil e de Confecções da região integrada pelos municípios que especifica, e dá providências correlatas), relator Deputado Sebastião Rufino – Rejeitado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 119/2007, de autoria da Deputada Carla Lapa (Ementa: Institui o Programa Estadual de Educação Ambiental e dá outras providências), relator Deputado Isaltino Nascimento – Rejeitado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 121/2007, de autoria do Deputado Augusto Coutinho (Ementa: Institui o “Dia da Arte de Ikebana” no território do Estado de Pernambuco), relator Deputado Sílvio Costa

Filho – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 124/2007, de autoria do Deputado Esmeraldo Santos (Ementa: Institui a Política Estadual de Descentralização de Emissão de Cartelas de Identidade - Identidade na Escola), relator Deputado Pedro Eurico – Rejeitado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 129/2007, de autoria do Deputado Sílvio Costa Filho (Ementa: Dispõe sobre a obrigação de informar o consumidor sobre a composição da carga tributária na formação dos preços dos produtos), relator Deputado Romário Dias – Retirado de pauta; Projeto de Lei Ordinária nº 130/2007, de autoria do Deputado Henrique Queiroz (Ementa: Institui o Projeto de Turismo Educativo e dá outras providências), relator Deputado Augusto Coutinho – Rejeitado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 131/2007, de autoria do Deputado Edson Vieira (Ementa: Determina a obrigatoriedade da realização do “teste da orelhinha”, e dá outras providências), relator Deputado Coronel José Alves – Na ausência do Deputado Coronel José Alves foi designado para relatar o Deputado Sílvio Costa Filho – Rejeitado por unanimidade; Projeto de Resolução Desarquivado nº 126/2007, de autoria do Deputado Guilherme Uchôa (Ementa: Denomina Ruy José Cabral, a sala onde funciona a Assistência Legislativa e dá outras providências), relator Deputado Augusto Coutinho – Aprovado por unanimidade. Em seguida o Presidente passou à distribuição das seguintes proposições em extra-pauta: Projeto de Lei Ordinária nº 169/2007, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2007, e dá outras providências), distribuído para o Deputado Sebastião Rufino; Projeto de Lei Ordinária nº 170/2007, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Inclui ação no Plano Plurianual 2004/2007, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2007 e dá outras providências), distribuído para o Deputado Isaltino Nascimento; Emenda Modificativa nº 03, de autoria do Poder Judiciário (Ementa: Modifica a redação das alíneas dos incisos V e XI do artigo 176 e dos incisos XI e XXI do artigo 182, e da alínea “a” do inciso II do artigo 190, bem como modifica o quadro de varas, cargos e funções dos Anexos II, III e IV do referido Projeto de Lei Complementar), ao Projeto de Lei Complementar nº 138/2007, de sua autoria (Ementa: Dispõe sobre o Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, e dá outras providências), distribuído para o Deputado José Queiroz. Em seguida o Presidente passou à discussão da seguinte proposição em extra-pauta: Projeto de Resolução nº 55/2007, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Altera a Resolução nº 728, de 09 de agosto de 2005), relator Deputado Isaltino Nascimento – Aprovado por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar, foi convocada reunião ordinária da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a se realizar no próximo dia 12 de junho do corrente ano, às 10:00h (dez horas). Do que, para constar, Eu, Edvaldo José Cordeiro dos Santos, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

Deputado Pedro Eurico
Presidente em exercício

Titulares:

Deputado Augusto Coutinho
Deputado Sebastião Rufino
Deputado Isaltino Nascimento

Suplentes:

Deputado Antônio Moraes

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA REALIZADA NO DIA 15 DE MAIO DE 2007.

Às nove horas e trinta minutos do dia quinze do mês de maio do ano de dois mil e sete, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Deputado José Queiroz, reuniram-se os Deputados Augusto César Filho, Augusto Coutinho, Isaltino Nascimento, Sebastião Rufino, Lourival Simões e Pedro Eurico, membros efetivos, e os Deputados Alberto Feitosa, Mavíael Cavalcanti e Pastor Cleiton Collins, membros suplentes. Estiveram também presentes os Deputados Edson Vieira e Sérgio Leite. Observado o *quorum* regimental, o Presidente declarou aberta a reunião e passou à leitura da ata da reunião anterior, que, não tendo sofrido qualquer impugnação, foi dada por aprovada. Em seguida, passou-se à distribuição das seguintes proposições: Projeto de Lei Ordinária nº 117/2007, de autoria do Deputado Lourival Simões (Ementa: Assegura passagem intermunicipal gratuita a crianças portadoras de câncer e acompanhante), distribuído para o Deputado Augusto Coutinho; Projeto de Lei Ordinária nº 118/2007, de autoria do Deputado Augusto César Filho (Ementa: Dispõe sobre o detalhamento dos anúncios classificados e dá outras providências), distribuído para o Deputado Pedro Eurico; Projeto de Lei Ordinária nº 119/2007, de autoria da Deputada Carla Lapa (Ementa: Institui o Programa Estadual de Educação Ambiental e dá outras providências), distribuído para o Deputado Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 120/2007, de autoria do Deputado Esmeraldo Santos (Ementa: Torna obrigatório o oferecimento, pelo Estado, de cadeiras de rodas), distribuído para o Deputado Coronel José Alves; Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 121/2007, de autoria do Deputado Augusto Coutinho (Ementa: Institui o “Dia da Arte de Ikebana” no território do Estado de Pernambuco), distribuído para o Deputado Sílvio Costa Filho; Projeto de Lei Ordinária nº 122/2007, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Cria os cargos que indica, e dá outras providências), distribuído para o Deputado Lourival Simões; Projeto de Lei Ordinária nº 123/2007, de autoria do Deputado Antônio Figueirôa (Ementa: Declara de Utilidade Pública a Congregação de Assistência Social das Irmãs de Nossa Senhora da Glória e dá outras providências), distribuído para o Deputado Coronel José Alves; Projeto de Lei Ordinária nº 124/2007, de autoria do Deputado Esmeraldo Santos (Ementa: Institui a Política Estadual de Descentralização de Emissão de Cartelas de Identidade - Identidade na Escola), distribuído para o Deputado Pedro Eurico; Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 125/2007, de autoria do ex-Deputado João Braga, desarquivado pelo Deputado Augusto Coutinho (Ementa: Altera os limites dos municípios de Recife e Jaboatão dos Guararapes), distribuído para o Deputado Pedro Eurico; Projeto de Lei Ordinária nº 127/2007, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Institui o Programa Chapéu de Palha e dá outras providências), distribuído para o Deputado Isaltino Nascimento; Projeto de Resolução Desarquivado nº 126/2007, de autoria do Deputado Guilherme Uchôa (Ementa: Denomina Ruy José Cabral a sala onde funciona a Assistência Legislativa e dá outras providências), distribuído para o Deputado Augusto Coutinho. Em seguida, o Presidente passou à discussão das seguintes proposições: Proposta de Emenda à Constituição nº 01/2007, de autoria do Deputado Pedro Eurico (Ementa: Modifica o Art. 7º da Constituição Estadual), relator Deputado Augusto César Filho – Retirada de pauta; Projeto de Lei Complementar nº 102/2007, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera o inciso I do artigo

15 da Lei Complementar nº 59, de 05 de julho de 2004), relator Deputado Lourival Simões – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 63/2007, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Estabelece a obrigatoriedade de ser destinado o percentual de 5% (cinco por cento), de todas as unidades imobiliárias que forem edificadas no Estado de Pernambuco, mediante o aporte de recursos do Tesouro do Estado, para funcionários efetivos da Polícia Militar de Pernambuco, do Corpo de Bombeiros e da Polícia Civil do Estado de Pernambuco), relator Deputado Sebastião Rufino – Vencido. Relator designado Deputado Pedro Eurico – Rejeitado por maioria; Projeto de Lei Ordinária nº 70/2007, de autoria do Deputado Esmeraldo Santos (Ementa: Denomina o trecho da Rodovia PE-283, que liga o Município de Ingazeira, de Rodovia José Pereira de Moraes), relator Deputado Sebastião Rufino – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 78/2007, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Estrutura o Sistema de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros do Estado de Pernambuco, autoriza a criação da Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal - EPTI, e dá outras providências), relator Deputado Sílvio Costa Filho – Aprovado por unanimidade; Emenda Aditiva nº 01, de autoria do Deputado Alberto Feitosa (Ementa: Acrescenta o parágrafo 2º ao artigo 7º, do Projeto de Lei Ordinária nº 78/2007) ao Projeto de Lei Ordinária nº 78/2007, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Estrutura o Sistema de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros do Estado de Pernambuco, autoriza a criação da Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal - EPTI, e dá outras providências), relator Deputado Sílvio Costa Filho – Rejeitada por unanimidade; Emenda Modificativa nº 02, de autoria do Deputado Augusto Coutinho (Ementa: Modifica o art. 19 do Projeto de Lei Ordinária nº 78/2007) ao Projeto de Lei Ordinária nº 78/2007, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Estrutura o Sistema de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros do Estado de Pernambuco, autoriza a criação da Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal - EPTI, e dá outras providências), relator Deputado Sílvio Costa Filho – Rejeitada por maioria; Projeto de Lei Ordinária nº 83/2007, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade das concessionárias de serviço público fornecedoras de energia elétrica expedir comprovante de leitura de consumo quando da realização da mesma), relator Deputado Isaltino Nascimento – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 84/2007, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade das Unidades de Saúde de nosso Estado afixarem diariamente a escala de plantão com os nomes dos médicos, identificados pelas suas especialidades), relator Deputado Pedro Eurico – Retirado de pauta; Emenda Aditiva nº 01, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Acrescenta artigo 2º ao Projeto de Lei Ordinária nº 84/2007, renumerando-se os demais) ao Projeto de Lei Ordinária nº 84/2007, de sua autoria (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade das Unidades de Saúde de nosso Estado afixarem diariamente a escala de plantão com os nomes dos médicos, identificados pelas suas especialidades), relator Deputado Pedro Eurico – Retirada de pauta; Projeto de Lei Ordinária nº 85/2007, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (Ementa: Proíbe, em situação de urgência e emergência, a exigência de depósito para internamento em hospitais de rede privada e filantrópicas e dá outras providências), relator Deputado Pedro Eurico – Retirado de pauta; Projeto de Lei Ordinária nº 87/2007, de autoria do Deputado Luciano Moura (Ementa: Obriga as empresas locadoras de automóveis que prestam serviços administração direta e indireta do estado de Pernambuco bem como as concessionárias de serviços públicos a terem seus automóveis licenciados no estado de Pernambuco), relator Deputado Sílvio Costa Filho – Na ausência do Deputado Sílvio Costa Filho foi designado para relatar o Deputado Lourival Simões – Rejeitado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 88/2007, de autoria do Deputado Luciano Moura (Ementa: Obriga a distribuição gratuita de folheto informativo de prevenção às DST’s e de preservativos e dá outras providências), relator Deputado Augusto Coutinho – Rejeitado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 108/2007, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Reestrutura as Comissões Permanentes e dá outras providências), relator Deputado Augusto César Filho – Retirado de pauta; Projeto de Lei Ordinária nº 122/2007, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Cria os cargos que indica, e dá outras providências), relator Deputado Lourival Simões – Aprovado por unanimidade. Em seguida, passou-se à distribuição das seguintes proposições em extra-pauta: Projeto de Lei Ordinária nº 134/2007, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 12.504, de 16 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Conselho Tutelar do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, e dá outras providências), distribuído para o Deputado Lourival Simões; Projeto de Lei Complementar nº 135/2007, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Modifica a Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, e alterações, ampliando a duração da licença à gestante e à adotante, e assegura o direito à licença-paternidade, relativamente aos servidores estaduais), distribuído para a Deputada Teresa Leitão; Emenda Modificativa nº 01, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera o quantitativo do Anexo Único do Projeto de Lei Ordinária nº 99/2007), ao Projeto de Lei Ordinária nº 99/2007, também de sua autoria (Ementa: Fixa o efetivo da Polícia Militar de Pernambuco, e dá outras providências), distribuída para o Deputado Lourival Simões; Emenda Modificativa nº 01, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera o quantitativo do Anexo Único do Projeto de Lei Ordinária nº 100/2007), ao Projeto de Lei Ordinária nº 100/2007, também de sua autoria (Ementa: Redefine o efetivo do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, e dá outras providências), distribuída para o Deputado Lourival Simões; Emenda Modificativa nº 01, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera o quantitativo do Anexo Único do Projeto de Lei Ordinária nº 103/2007, também de sua autoria (Ementa: Altera dispositivo da Lei nº 12.999, de 01 de abril de 2006, e fixa o efetivo do Quadro de Pessoal Permanente da Polícia Civil, de nível médio, e dá outras providências), distribuída para o Deputado Isaltino Nascimento. Em seguida, passou-se à discussão das seguintes proposições em extra-pauta: Emenda Modificativa nº 01, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera o quantitativo do Anexo Único do Projeto de Lei Ordinária nº 99/2007, também de sua autoria (Ementa: Fixa o efetivo da Polícia Militar de Pernambuco, e dá outras providências), relator Deputado Lourival Simões – Aprovada por unanimidade; Emenda Modificativa nº 01, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera o quantitativo do Anexo Único do Projeto de Lei Ordinária nº 100/2007), ao Projeto de Lei Ordinária nº 100/2007, também de sua autoria (Ementa: Redefine o efetivo do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, e dá outras providências), relator Deputado Lourival Simões – Aprovada por unanimidade; Emenda Modificativa nº 01, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera o artigo 1º do

Projeto de Lei nº 103, de 2007), ao Projeto de Lei Ordinária nº 103/2007, também de sua autoria (Ementa: Altera dispositivo da Lei nº 12.999, de 01 de abril de 2006, e fixa o efetivo do Quadro de Pessoal Permanente da Polícia Civil, de nível médio, e dá outras providências), relator Deputado Isaltino Nascimento – Aprovada por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar, foi convocada reunião ordinária da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a se realizar no próximo dia 22 de maio do corrente ano, às 10:00h (dez horas). Do que, para constar, Eu, Edvaldo José Cordeiro dos Santos, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

Deputado José Queiroz
Presidente

Titulares:

Deputado Augusto Coutinho
Deputado Sebastião Rufino
Deputado Isaltino Nascimento
Deputado Pedro Eurico

Suplentes:

Deputado Coronel José Alves
Deputado Sílvio Costa Filho

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA REALIZADA NO DIA 15 DE MAIO DE 2007.

Às dez horas do dia quinze do mês de maio do ano de dois mil e sete, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Deputado José Queiroz, reuniram-se o Deputado Augusto Coutinho, membro efetivo, e o Deputado Coronel José Alves, membro suplente. Esteve também presente o Deputado Edson Vieira. Observado o *quorum* regimental, o Presidente declarou aberta a presente reunião, para discussão dos artigos 88 ao 145 do Projeto de Resolução Desarquivado nº 30/2007, de autoria da Deputada Carla Lapa, desarquivado pelo Deputado José Queiroz (Ementa: Altera o Regimento Interno da Assembléia Legislativa de Pernambuco). Encerradas as discussões, ficou estabelecido que as alterações sugeridas e aprovadas deverão ser incorporadas ao Projeto de Resolução mediante Substitutivo a ser proposto pelo Relator, que deverá ser votado nesta Comissão após a discussão de todos os artigos, em data a ser posteriormente designada. Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião. Do que, para constar, Eu, Edvaldo José Cordeiro dos Santos, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

Deputado José Queiroz
Presidente

Titulares:

Deputado Augusto Coutinho

Suplentes:

Deputado Coronel José Alves

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA REALIZADA NO DIA 22 DE MAIO DE 2007.

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e dois do mês de maio do ano de dois mil e sete, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Deputado José Queiroz, reuniram-se os Deputados Augusto Coutinho, Isaltino Nascimento, Sebastião Rufino e Teresa Leitão, membros efetivos, e o Deputado Sílvio Costa Filho, membro suplente. Observado o *quorum* regimental, o Presidente declarou aberta a presente reunião, para discussão dos artigos 146 ao 180 do Projeto de Resolução Desarquivado nº 30/2007, de autoria da Deputada Carla Lapa, desarquivado pelo Deputado José Queiroz (Ementa: Altera o Regimento Interno da Assembléia Legislativa de Pernambuco). Encerradas as discussões, ficou estabelecido que as alterações sugeridas e aprovadas deverão ser incorporadas ao Projeto de Resolução mediante Substitutivo proposto pelo Relator, que deverá ser votado nesta Comissão após a discussão de todos os artigos, em data a ser posteriormente designada. Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião. Do que, para constar, Eu, Edvaldo José Cordeiro dos Santos, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

Deputado José Queiroz
Presidente

Titulares:

Deputado Augusto Coutinho
Deputado Sebastião Rufino
Deputado Isaltino Nascimento
Deputada Teresa Leitão

Suplentes:

Deputado Sílvio Costa Filho

Portaria

PORTARIA Nº 129/07

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 021/2007, do Deputado Romário Dias,

RESOLVE: fazer retornar ao Tribunal de Contas do Estado, o servidor **PAULO SÉRGIO WANDERLEY AMORIM LIMA**, matrícula 1033, ora à disposição deste Poder.

Sala Austro Costa, 12 de junho de 2007

PAULO CESAR MENEZES TEIXEIRA
Superintendente Geral